



CONTRATO Nº 23 /SLC/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A ÚNICA SOROCABA LTDA., PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E A MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO, ALARMES E CONTROLE DE ACESSO COMBINADOS COM PORTARIA VIRTUAL, COM APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE TECNOLÓGICO (SOFTWARE E HARDWARE) PARA A GERAÇÃO DE DADOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS, INCLUINDO TODA MÃO DE OBRA NECESSÁRIA E A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, A SEREM INSTALADOS NAS UNIDADES PERTENCENTES AO SAAE SOROCABA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3924/2024 – SAAE.....

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 – Jardim Ibiti do Paço – Sorocaba/SP – CEP.: 18086-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominado simplesmente SAAE, e a **UNICA SOROCABA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA** com sede à Avenida Dr. Américo de Carvalho, no 920 - Sala 3 - andar 1 - Jardim Europa, na cidade de Sorocaba/SP - CEP.: 18045-000, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.542.045/0001-37, representada neste ato, pelo seu Sócio Diretor, senhor **FERNANDO FRANCISCO PRETTE**, portador da Cédula de identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 3924/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **Instrumento de Contrato**, decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 42/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a execução para o SAAE de serviços de instalação, operação e a manutenção de sistema de videomonitoramento, alarmes e controle de acesso combinados com portaria virtual, com apoio administrativo e suporte tecnológico (software e hardware) para a geração de dados de fiscalização e controle de qualidade dos serviços, incluindo toda mão de obra necessária e a locação de equipamentos eletrônicos, a serem instalados nas unidades pertencentes ao SAAE Sorocaba, nas condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico Nº 42/2025** e seus anexos.



CONTRATO Nº 23 /SLC/2026

1.2. Objeto da contratação:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor 24 Meses (R\$)
01	01	SERV	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, operação e a manutenção de sistema de videomonitoramento, alarmes e controle de acesso combinados com portaria virtual, com apoio administrativo e suporte tecnológico (software e hardware) para a geração de dados de fiscalização e controle de qualidade dos serviços, incluindo toda mão de obra necessária e a locação de equipamentos eletrônicos, a serem instalados nas unidades pertencentes ao SAAE Sorocaba, pelo período de 24 meses	R\$ 37.810.051,73

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1.** O Termo de Referência;
- 1.3.2.** A Proposta do contratado;
- 1.3.3.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.1.4. Deverá estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.5. Deverá ser juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.6. Deverá ser juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;



CONTRATO Nº 23 /SLC/2026

2.1.7. Deverá ser juntada manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

2.1.8. Deverá ser comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

**TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO
CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.1.1. Fiscalização: O SAAE designará o senhor **CLAUDIO PERON JUNIOR**, chefe do Departamento Operacional de Infraestrutura e Manutenção e a senhora **KATHINE MARTINS OLIVEIRA**, Coordenadora Especial, e-mails [REDACTED] e [REDACTED] para representá-lo na qualidade de fiscalizadores do contrato. Os fiscalizadores poderão designar outros servidores para auxiliá-los no exercício das atividades de fiscalização.

3.1.2. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos, que formalizará a alteração por apostilamento.

3.2. Representação da DETENTORA: Deverá ser mantido a senhora **KATIA APARECIDA SCHIMING**, como preposto e responsável pela execução do objeto, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao SAAE sempre que determinado pela fiscalização.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Permite-se a subcontratação dos serviços exclusivamente de instalação e manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos eletrônicos e seus periféricos, desde que não ultrapasse o limite de 30%, com exceção dos equipamentos de câmeras do tipo IP e das conectividades (intranet) via rádio para interligar unidades monitoradas com a central de monitoramento através de antenas, pois são integrantes dos itens de parcelas de maior relevância.

4.2. Fica proibida a subcontratação dos demais serviços por poderem ser realizados por única fornecedora.

4.3. A subcontratação deverá ter anuência expressa do SAAE, e a subcontratada deverá comprovar sua idoneidade perante o órgão, por meio da demonstração de sua regularidade fiscal e previdenciária, conforme habilitação exigida em Edital.



CONTRATO Nº 23 /SLC/2026

4.4. A subcontratada deverá comprovar ainda o vínculo com a Contratada por meio da apresentação de contrato de prestação de serviços.

QUINTA – PREÇO (ART. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 37.810.051,73** (Trinta e sete milhões, oitocentos e dez mil, cinquenta e um reais e setenta e três centavos).

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

SEXTA - PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

SÉTIMA - REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS (art. 92, V e X)

7.1. Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano, mediante solicitação do contratado.

7.2. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

7.2.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir da data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

7.2.2. Para os custos decorrentes do mercado: a partir da apresentação da proposta.

7.3. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação.



CONTRATO Nº 23/SLC/2026

7.3.1. Entende-se como última repactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que apostilada.

7.4. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços. (art. 135, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

7.5. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação dos custos contratuais decorrentes da mão de obra poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das respectivas categorias. (art. 135, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021)

7.6. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

7.7. Na repactuação, o contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade. (art. 135, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 14.133/2021)

7.8. Quando a repactuação solicitada se referir aos custos da mão de obra, a **CONTRATADA** efetuará a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria profissional abrangida pelo contrato.

7.8.1. A repactuação para reajustamento do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

7.9. Quando a repactuação solicitada pela **CONTRATADA** se referir aos custos decorrentes do mercado, o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento **Índice de Preços ao Consumidor – IPC/FIPE**, com base na seguinte fórmula:



CONTRATO Nº 23/SLC/2026

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajustamento procurado;

V = Valor contratual correspondente à parcela dos custos decorrentes do mercado a ser reajustada;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data de apresentação da proposta;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento

7.10. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **SAAE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica o **SAAE** obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.11. Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos custos decorrentes do mercado será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.12. Caso o índice estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.13. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado, por meio de termo aditivo.

7.14. Independentemente do requerimento de repactuação dos custos decorrentes do mercado, o contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

7.15. Os efeitos financeiros da repactuação decorrente da variação dos custos contratuais de mão de obra vinculados aos acordos, às convenções ou aos dissídios coletivos de trabalho retroagirão, quando for o caso, à data do início dos efeitos financeiros do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.



CONTRATO Nº 23 /SLC/2026

7.16. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações poderão se iniciar em data futura, desde que assim acordado entre as partes, sem prejuízo da contagem da anualidade para concessão das repactuações futuras.

7.17. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

7.18. O pedido de repactuação deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão.

7.19. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, convenção ou dissídio coletivo da categoria, ou ainda não tenha sido possível ao contratante ou ao contratado proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

7.20. A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento da repactuação solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.

7.21. O **SAAE** decidirá sobre o pedido de repactuação de preços em até **30 (trinta) dias**, contado da data do fornecimento, pela **CONTRATADA**, da documentação comprobatória da variação dos custos a serem repactuados. (art. 92, § 6º, c/c o art. 135, § 6º).

7.22. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a **CONTRATADA** não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo **SAAE** para a comprovação da variação dos custos.

7.23. A repactuação de preços será formalizada por apostilamento.

7.24. As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021.

7.25. A **CONTRATADA** deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.



CONTRATO Nº 23/SLC/2026

7.26. A majoração da tarifa de transporte público gera a possibilidade de revisão do item relativo aos valores pagos a título de vale-transporte, constante da Planilha de Custos e Formação de Preços do presente Contrato, desde que comprovada pela **CONTRATADA** a sua efetiva repercussão sobre os preços contratados.

7.27. A revisão dos custos relativos ao vale-transporte será formalizada por apostilamento.

OITAVA - OBRIGAÇÕES DO SAAE (ART. 92, X, XI E XIV)

8.1. São obrigações do SAAE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;

8.1.5. Comunicar a **CONTRATADA** para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Não praticar atos de ingerência na administração do contratado, tais como (art. 48 da Lei n.º 14.133/2021):

8.1.6.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

8.1.6.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;

8.1.6.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do contratado;

8.1.6.4.



CONTRATO Nº 23 /SLC/2026

8.1.6.5. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.6.6. demandar a funcionário do contratado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;

8.1.6.7. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.

8.1.7. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.8. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9. Cientificar a Autoridade Responsável para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela **CONTRATADA**;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.11. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**.

8.1.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo **SAAE**, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



CONTRATO Nº 23 /SLC/2026

NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (ART. 92, XIV, XVI E

XVII)

9.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em



CONTRATO Nº 23 /SLC/2026

legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do **SAAE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no **Pregão Eletrônico Nº 42/2025**;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **SAAE**;

9.1.16. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;



CONTRATO Nº 23 /SLC/2026

9.1.17. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

9.1.18. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.19. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.1.20. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.1.21. por parte da contratante. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta

9.1.21.1. Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em uma das modalidades previstas em lei, em valor correspondente a 5% (por extenso por cento) do valor anual do contrato.

10.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante toda a vigência do contrato, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.



CONTRATO Nº 23 /SLC/2026

10.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.5 deste contrato.

10.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.6, observada a legislação que rege a matéria.

10.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do **SAAE**, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

10.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

10.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.



CONTRATO Nº 23 /SLC/2026

10.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

10.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.16.1. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

10.16.2. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.16.3. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.



CONTRATO Nº 23/SLC/2026

10.17. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, limitada ao equivalente a 2 (dois) meses do custo da folha de pagamento dos empregados da contratada que venham a participar da execução dos serviços contratados.

10.18. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.19. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.20. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.21 deste contrato.

10.21. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.22. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.22.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.22.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao contratado; e

10.22.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.23. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.6, observada a legislação que rege a matéria.

10.24. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.



CONTRATO Nº 23 /SLC/2026

10.25. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

10.26. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.27. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.28. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.29. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.29.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.29.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

10.30. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.31. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.32. A garantia somente será liberada ante a comprovação de que o contratado pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, sendo que,



CONTRATO Nº 23 /SLC/2026

caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria;

10.33. Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;

10.34. Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.

10.35. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao contratado.

10.36. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

10.37. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

**DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES
ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)**

11.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas em lei e no presente instrumento convocatório.

11.2. Comete infração administrativa o Contratado/Fornecedor que:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;



CONTRATO Nº 23 /SLC/2026

IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VI. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

VII. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VIII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IX. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

X. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3. Serão aplicadas ao contratado/fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos "II", "III", "IV" e "V" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos "VI", "VII", "VIII", "IX" e "X" do subitem acima, bem como nos incisos "II", "III", "IV" e "V", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

a) Moratória de 01 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;



CONTRATO Nº 23 /SLC/2026

b) Compensatória, para as infrações descritas nos incisos "IV", e "VI" a "X" do subitem acima, de 1 % a 10% do valor do Contrato.

c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso "III" do subitem acima, de 1 % a 10 % do valor do Contrato.

d) Para infração descrita nos incisos "II" do subitem acima, a multa será de 1 % a 20 % do valor do Contrato.

e) Para infrações descritas no inciso "V" do subitem acima, a multa será de 1 % a 10 % do valor do Contrato.

f) Para a infração descrita no inciso "I" do subitem acima, a multa será de 1 % a 10 % do valor do Contrato.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste instrumento convocatório não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Autarquia.

11.5. Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.6. Os casos de extinção, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nas circunstâncias em que a legislação assim prever.

DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)

12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



CONTRATO Nº 23 /SLC/2026

12.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

DÉCIMA TERCEIRA – Dotação Orçamentária (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão atendidas através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº **23.10.00 3.3.90.39.00 17 512 5005 2165 04 1100000** e **23.10.00 3.3.90.39.00 17 512 5005 2165 94 1100000**.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES



CONTRATO Nº 23 /SLC/2026

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

DÉCIMA SEXTA – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente instrumento contratual em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/18, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta.

16.2. Para os fins do instrumento contratual deverão ser utilizados os conceitos estabelecidos no art. 5º da Lei nº 13.709/18.

16.3. Para execução do objeto contratual, a **CONTRATADA** poderá acessar ou tratar de um modo geral, ativos de informação contendo Dados Pessoais. Considerando-se que ambas as partes se comprometem em envidar esforços para que os Dados Pessoais sejam tratados com segurança, dentro da necessidade, limite e adequação, a **CONTRATADA** por si, seus administradores, sócios, funcionários e terceiros, compromete-se a:

16.3.1. Estar em conformidade com a legislação sobre privacidade e proteção de dados vigente, em particular a Lei Federal n. 13.709/2018 ("LGPD");

16.3.2. Possuir um programa de governança em privacidade e proteção de dados pessoais, bem adotar controles técnicos, administrativos e físicos para proteger quaisquer Dados Pessoais que a **CONTRATADA** possa ter acesso



CONTRATO Nº 23 /SLC/2026

contra a perda, danos, alteração, destruição, uso não autorizado, ilícito ou inadequado, acesso ou divulgação e definir outras obrigações nos termos da legislação aplicável;

16.3.3. Instituir políticas e procedimentos que fomentem as boas práticas na organização, juntamente com orientações e constante comunicação sobre a segurança da informação.

16.3.4. Garantir a realização efetiva do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais.

16.3.5. Cumprir e fazer cumprir as suas políticas e normas de segurança da informação e proteção de dados pessoais internas adotadas pela CONTRATADA, aplicáveis ao objeto do instrumento contratual;

16.3.6. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o instrumento contratual sem qualquer ônus, multa ou encargo.

16.3.7. Garantir aos titulares de dados ou outros agentes de tratamento de Dados Pessoais transparência acerca das condições do Tratamento dos dados realizado, bem como realizá-lo para finalidades legítimas, adequadas, necessárias, garantindo a deleção dos dados ao término do tratamento, conforme procedimento interno da **CONTRATADA**, ora denominado "Procedimento de Solicitação de Acesso de Dados";

16.3.8. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.

16.3.9. Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da **CONTRATANTE** assinaram Acordo de Confidencialidade com a **CONTRATADA**, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **CONTRATANTE**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.



CONTRATO Nº 23 /SLC/2026

16.3.10. Manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais, incluindo-se o compartilhamento desses Dados com a **CONTRATANTE** ou para eventuais terceiros;

16.3.11. Reter os Dados Pessoais somente pelo prazo necessário e enquanto forem necessários para alguma finalidade, propósito legítimo e justificado;

16.3.12. Possuir um plano de resposta a incidentes de segurança de informação e/ou dados pessoais por escrito e em operação, conforme procedimento interno ("Procedimento de Resposta a Incidentes de Segurança da Informação")

16.3.13. Cooperar totalmente com a **CONTRATANTE** na investigação de eventuais incidentes envolvendo Dados Pessoais, inclusive mediante a prestação de contas acerca das medidas adotadas para prevenir e remediar o Incidente ocorrido, conforme procedimento interno;

16.3.14. Nomear e manter um Encarregado de Proteção de Dados Pessoais;

16.4. A subcontratação de terceiros que possa importar na delegação do tratamento de dados pessoais pela **CONTRATADA** ou o compartilhamento de dados pessoais e informações tratadas na execução do instrumento contratual por parte dos terceiros, fornecedores ou parceiros serão comunicados ao **CONTRATANTE**, no casos que couber;

16.5. A **CONTRATADA**, salvo proibição legal, notificará a **CONTRATANTE** acerca do recebimento de quaisquer solicitações, reclamações ou consultas de um titular ou autoridade administrativa ou legal com relação aos dados pessoais tratados pela **CONTRATADA** relativos à execução deste instrumento contratual, inclusive solicitações de exclusão, acesso e/ou retificação e alegações de que o Tratamento viola direitos de um titular nos termos da legislação aplicável.

16.6. A **CONTRATADA** conforme procedimentos internos, ora denominado "Notificação de Violação de Dados Pessoais", irá notificar a **CONTRATANTE** acerca de toda e qualquer suspeita ou violação de segurança de dados e, nesses casos, auxiliará e cooperará com relação a:

16.6.1. Qualquer investigação que a **CONTRATADA** possa requerer razoavelmente com relação à violação de segurança de dados;



CONTRATO Nº 23 /SLC/2026

16.6.2. Qualquer divulgação às partes afetadas com relação à violação de segurança de dados; e

16.6.3. Outras medidas corretivas que a CONTRATADA possa solicitar razoavelmente;

16.6.3.1. A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

16.6.3.2. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados.

16.6.3.3. Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

16.6.3.4. Após uma eventual violação de segurança de dados, a **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE** seu plano e procedimentos internos, para mitigar os riscos e a probabilidade de uma recorrência da violação ocorrida.

16.7. A **CONTRATADA** obriga-se e garante que seus funcionários, administradores, terceiros e prepostos tratem confidencialmente todos os documentos, dados pessoais e informações que lhe forem fornecidos em virtude dos serviços ora contratados, abstendo-se de divulgá-las, utilizá-las ou reproduzi-las, integral ou parcialmente, para fins diversos do estipulado no presente instrumento contratual.

16.7.1. A presente obrigação também se estende aos documentos, dados e informações geradas e produzidas em razão deste instrumento contratual, tais como, mas não se limitando a informações, verbais ou por escrito, de negócio, financeiras, análises, laudos, etc.

16.7.2. A obrigação prevista no presente instrumento contratual perdurará durante a vigência do mesmo e por um prazo adicional de 5 (cinco) anos após o término de sua vigência, salvo caso a revelação seja necessária para o cumprimento de lei ou de determinação de autoridade governamental, judicial ou arbitral aplicável à Parte interessada na divulgação.

16.7.3. Para fins desta cláusula, não são consideradas informações confidenciais, as seguintes:

16.7.3.1. divulgação de dados por uma Parte a terceiros, desde que autorizada, por escrito, pela outra Parte;



CONTRATO Nº 23 /SLC/2026

16.7.3.2. aquelas que sejam, ou venham a ser, de conhecimento público, salvo em decorrência de descumprimento desta cláusula.

16.8. Em caso de descumprimento/violação das cláusulas de proteção de dados pessoais desse anexo, ou caso qualquer uma das partes venha a ser demandada judicial ou extrajudicialmente, em razão de tratamentos ilícitos, abusivos ou inadequados de dados pessoais conduzidos pela parte Contrária, inclusive em situações de incidentes de segurança, a parte inadimplente, desde que comprovada sua culpa exclusiva, estará obrigada a ressarcir todas e quaisquer despesas arbitradas em juízo ou por autoridade competente, custos (processuais ou administrativos), multas, indenizações, honorários advocatícios, periciais e/ou contábeis ou condenações a que a parte prejudicada for obrigada a despendar.

16.9. Na hipótese de descumprimento da presente cláusula pela **CONTRATADA**, o **SAAE**, mediante a comprovação da culpa exclusiva da **CONTRATADA**, poderá a seu critério, rescindir o instrumento contratual imediatamente, sem qualquer ônus ou aplicação de multa contratual.

16.10. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

16.11. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao **SAAE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

DÉCIMA OITAVA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025.

18.1. O cumprimento do presente Instrumento Contrato está vinculado aos termos do **Pregão Eletrônico Nº 42/2025**, seus anexos e à proposta da **CONTRATADA**, apresentada ao **Processo Administrativo nº 3924/2024 - SAAE**.



CONTRATO Nº 23 /SLC/2026

18.2. Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a vigência desta Contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório, devendo apresentar os documentos habilitatórios sempre que solicitados.

18.3. Na hipótese de aditamentos serão solicitados os documentos habilitatórios exigidos por ocasião do certame, conforme o item 06 do Edital.

DÉCIMA NOVA – Legislação aplicável.

19.1. O presente Contrato será regido pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 (SRP), e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 29.033 de 21/03/2024, Lei Municipal nº 9.449 de 22/12/2010, Decreto Municipal nº 19.533 de 29/09/2011, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Ato Normativo SAAE Sorocaba nº 03/2024, Ato Normativo SAAE Sorocaba nº 05/2024, o Código Civil e Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.2. E, por estar assim justo e contratado, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, 03 de junho de 2026.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA

Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO DE SOROCABA**

Cláudio Peron Junior – Fiscalizador

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO DE SOROCABA**

Kathine Martins Oliveira - Fiscalizadora

ÚNICA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

Fernando Francisco Prette – Sócio Diretor

Testemunhas:

01.

Cátia Regina Peres Tardelli
SAAE Sorocaba

02.

Beatriz Ferreira de Almeida
SAAE SOROCABA



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Fernando Francisco Prette

CPF: [REDACTED]

Cargo: Sócio Diretor

Empresa ÚNICA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

Telefone: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

☒ não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

☐ incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

☐ tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 03 de junho de 2026.

ÚNICA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

Fernando Francisco Prette

Sócio Diretor

RG: [REDACTED]



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CONTRATADO: ÚNICA SOROCABA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 23 /SLC/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, operação e a manutenção de sistema de videomonitoramento, alarmes e controle de acesso combinados com portaria virtual, com apoio administrativo e suporte tecnológico (software e hardware) para a geração de dados de fiscalização e controle de qualidade dos serviços, incluindo toda mão de obra necessária e a locação de equipamentos eletrônicos, a serem instalados nas unidades pertencentes ao SAAE Sorocaba.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 03 de junho de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

Pela CONTRATADA:

Nome: Fernando Francisco Prette

Cargo: Sócio Diretor

CPF: 220.140.908-07

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Claudio Peron Junior

Nome: Claudio Peron Junior

Cargo: Fiscalizador

CPF: [REDACTED]

Kathine Martins Oliveira

Nome: Kathine Martins Oliveira

Cargo: Fiscalizadora

CPF: [REDACTED]

Alfeu Malavazzi Neto

Nome: Alfeu Malavazzi Neto

Cargo: Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística

CPF: [REDACTED]

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Dayane Miranda Gonzalez

Nome: Dayane Miranda Gonzalez

Cargo: Diretora Administrativa e Financeira

CPF: [REDACTED]

Jean Jacques Conti Minelli

Nome: Jean Jacques Conti Minelli

Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras

CPF: [REDACTED]

Marcos Alexandre Moreira da Silva

Nome: Marcos Alexandre Moreira da Silva

Cargo: Controle Interno e Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP

CPF: [REDACTED]



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: ÚNICA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

CNPJ Nº: 07.542.045/0001-37

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): nº 23 /SLC/2026.

DATA DA ASSINATURA: 03 / 06 /2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, operação e a manutenção de sistema de videomonitoramento, alarmes e controle de acesso combinados com portaria virtual, com apoio administrativo e suporte tecnológico (software e hardware) para a geração de dados de fiscalização e controle de qualidade dos serviços, incluindo toda mão de obra necessária e a locação de equipamentos eletrônicos, a serem instalados nas unidades pertencentes ao SAAE Sorocaba

VALOR (R\$): 37.810.051,73 (Trinta e sete milhões, oitocentos e dez mil, cinquenta e um reais e setenta e três centavos.).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 03 de junho de 2026.

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Diretor Geral

@saaesorocaba.sp.gov.br

@gmail.com



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, operação e a manutenção de sistema de videomonitoramento, alarmes e controle de acesso combinados com portaria virtual, com apoio administrativo e suporte tecnológico (software e hardware) para a geração de dados de fiscalização e controle de qualidade dos serviços, incluindo toda mão de obra necessária e a locação de equipamentos eletrônicos, a serem instalados nas unidades pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba/SP.

2. FINALIDADE

2.1. A contratação pleiteada encontra-se devidamente fundamentada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar que substanciou a elaboração deste instrumento.

3. QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, operação e a manutenção de sistema de videomonitoramento, alarmes e controle de acesso combinados com portaria virtual, com apoio administrativo e suporte tecnológico (software e hardware) para a geração de dados de fiscalização e controle de qualidade dos serviços, incluindo toda mão de obra necessária e a locação de equipamentos eletrônicos, a serem instalados nas unidades pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba/SP, será feita conforme quantitativo por item abaixo:

3.1.1. Vigilância/Segurança Privada – Mão de Obra Presencial:

DESCRIÇÃO		QUANTIDADE DE ° POSTOS
1	Posto vigilante, 12 x 36, Diurno, das 06 às 18 horas - Segunda a Domingo.	17
2	Posto vigilante, 12 x 36, Noturno, das 18 às 06 horas - Segunda a Domingo.	16



3	Posto vigilante motorizado, 12 x 36, Diurno, das 06 às 18 horas - Segunda a Domingo.	3
4	Posto vigilante motorizado, 12 x 36, Noturno, das 18 às 06 horas - Segunda a Domingo.	7
5	Posto vigilante/operador de monitoramento/CFTV, 12 x 36, Diurno, das 06 às 18 horas - Segunda a Domingo.	2
6	Posto vigilante/operador de monitoramento/CFTV, 12 x 36, Noturno, das 18 às 06 horas - Segunda a Domingo.	2

3.1.2. Locação de Equipamentos eletrônicos que compõem os serviços de vigilância eletrônica, controle de acesso eletrônico e lombadas educativas e demais itens:

ITEM	EQUIPAMENTOS/UNIDADE	TP	QTDE
1	Bateria (2und por motor)	Unid.	92
2	Bateria 12 V	Unid.	126
3	CÂMERA IP	Unid.	613
4	CÂMERA Speed Dome	Unid.	9
5	Cancela	Unid.	8
6	Carregador Flutuante	Unid.	31
7	Catraca	Unid.	4
8	Central de Alarme	Unid.	75
9	Central de Choque	Unid.	39
10	Conectividade	Unid.	88
11	Eletroimã	Unid.	31
12	Estação de Trabalho	Unid.	13
13	Hastes para Central de Choque	Unid.	2344
14	HD 10 TB	Unid.	88
15	Leitor Facial	Unid.	176
16	Mola Hidraulica Aerea	Unid.	31
17	Monitor 24 Polegadas	Unid.	2
18	Motor 1 (motor pivo)	Unid.	44
19	Motor 2 (deslizante)	Unid.	2
20	Nobreak 1200 VA	Unid.	94
21	Nobreak 15 KVA Bivolt + Bateria	Unid.	1
22	Nobreak 2,2 KVA Bivolt + Bateria	Unid.	13
23	Nobreak 4 KVA Bivolt + Bateria	Unid.	1
24	Nobreak Motor	Unid.	46
25	NVR 16 Canais	Unid.	16
26	NVR 32 Canais	Unid.	5
27	NVR 4 Canais POE	Unid.	46
28	NVR 8 Canais POE	Unid.	21



29	Lombada Educativa	Unid.	8
30	Poste 4,5 mts	Unid.	20
31	Poste para Sensor Antiesmagamento	Unid.	57
32	RACK 5u	Unid.	63
33	Rack Fechado 44u	Unid.	2
34	Rack Outdoor 10u	Unid.	26
35	Rack Outdoor 6u	Unid.	22
36	Sensor Antiesmagamento	Unid.	57
37	Sensor Externo	Unid.	148
38	Sensor Interno	Unid.	52
39	Servidor - Controle de Acesso	Unid.	1
40	Servidor de gravação para CFTV	Unid.	3
41	Servidor de Monitoramento de Alarme	Unid.	1
42	Servidor de Monitoramento do CFTV (Inclui o computador)	Unid.	18
43	Servidor Lombada Educativa	Unid.	1
44	Servidor Voip	Unid.	1
45	Sirene	Unid.	114
46	Software de Monitoramento e Gerenciamento de Alarme	Unid.	70
47	Software de Monitoramento e Gerenciamento de CFTV	Unid.	94
48	Software de Portaria remota	Unid.	50
49	Storage para gravação de Imagens de CFTV	Unid.	1
50	Switch 16 Portas	Unid.	30
51	Switch 24 Portas	Unid.	1
52	Switch 8 Portas POE	Unid.	54
53	Totem para Leitor Facial	Unid.	148
54	TV 50 Polegadas	Unid.	22
55	VOIP Hadwares	Unid.	1
56	VOIP Manutenção	Unid.	1
57	Sistema de Software Integrado para apoio tecnológico	Unid.	1

3.1.3. Instalações Necessárias de Equipamentos Eletrônicos:

ITEM	TIPO DE UNIDADE	QTDE
1	Instalação CFTV	87
2	Instalação Alarme	75
3	Instalação Cerca elétrica	39
4	Instalação Controle de Acesso	50
5	Instalação Lombada Educativa	8
6	Instalação Central de Monitoramento	1
7	Instalação Central Espelho	1
8	Instalação de Sistema Software Integrado para Apoio Tecnológico	1



3.1.4. Compõem o Sistema de Software Integrado para Apoio Tecnológico, os seguintes itens abaixo em quantitativo especificado:

ITEM	EQUIPAMENTOS/UNIDADE	TP	QTDE
1	Software do Sistema de controle de operações e qualidade	Unid.	1
2	Licenças mobile para Sistemas de controle de operações e qualidade	Unid.	47
3	Software de sistema Integrado de controle de frequência e gerenciamento de documentos	Unid.	1
4	Licenças para Sistema Integrado de controle de Frequência e Gerenciamento de Documento	Unid.	47
5	Licenças mobile para Sistema Integrado de controle de Frequência e Gerenciamento de Documento	Unid.	96
6	Software para Sistemas inteligente de bloqueio através Bluetooth	Unid.	1
7	Licenças Mobile Sistemas inteligente de bloqueio através Bluetooth	Unid.	2
8	Locker bluethoof	Unid.	2
9	Terminais inteligentes Biométricos para captação do ponto eletrônico	Unid.	47
10	Device (equipamento móvel celular ou tablet)	Unid.	46
11	Chip's comunicação de dados para conectividade	Unid.	143
12	Estações de trabalho completa com monitores nobreak	Unid.	01
13	Monitor de 34 polegadas Dashboard	unid	01

3.2. Mão de Obra Presencial de Vigilância: Os serviços de Vigilância Patrimonial, Vigilância Motorizada e apoio do Vigilante Operador de Monitoramento, compondo uma solução integrada de segurança preventiva e reativa, voltada à proteção de bens, instalações e pessoas.

3.3. Monitoramento de câmeras e Alarmes pela Central de Monitoramento: Os serviços de monitoramento de câmeras (CFTV) e alarmes consistem na observação remota, contínua, realizada por uma Central de Monitoramento 24 (vinte e quatro) horas, equipada com a tecnologia adequada e equipe treinada para detectar, registrar e responder a situações de risco em tempo real.

3.4. Controle de Acesso: Os serviços de controle de acesso por meio de equipamentos eletrônicos, permitem que sejam realizados o controle de acesso por meio de



reconhecimento facial, em unidades de propriedade do SAAE, garantindo o acesso a determinados locais, unidades e salas específicas, somente de pessoal previamente autorizado. Permite ainda maior controle de acesso a locais possuidores de informações de alto valor, protegendo a Autarquia de eventuais acessos às pessoas não autorizadas de documentos, dados, informações, materiais e equipamentos de alto valor para SAAE.

3.5. Lombadas Educativas: Os serviços de lombada educativa possuem a finalidade específica de controle de velocidade por meio de leitura de placas, dos veículos utilizados pelos servidores, prestadores de serviços e terceiros autorizados ao acesso dentro das unidades de propriedade do SAAE, automatizando o processo de informação aos responsáveis no caso de descumprimento das normas internas de velocidade, permitindo a punição efetiva aos infratores e consequente prevenção de acidentes.

3.6. Do Sistema de Software Integrado para Apoio Tecnológico: Os serviços de sistemas de software integrado para apoio tecnológico possuem como finalidade um maior controle integrado sobre toda a prestação de serviços e sua devida fiscalização pelos gestores da Autarquia, de modo a proporcionar as seguintes vantagens: Eficiência Operacional, Controle de Qualidade, Transparência e Prestação de Contas, Redução de custos, Maior segurança e Controle de Acesso, Conformidade com a Legislação Trabalhista e Incremento na Gestão de Recursos Humanos alocados na Contratação.

4. DOS VALORES ESTIMADOS

4.1. Aos valores a serem apresentados nas respectivas propostas, a licitante deverá incluir todos os custos com a instalação e locação dos equipamentos previstos, bem como incluir todas as despesas com entregas, assim como os tributos, diretos ou indiretos, despesas administrativas, financeiras e fiscais.

4.2. A estimativa de preços foi realizada conforme a IN SEGES/ME nº 65/2021, e encontra-se devidamente fundamentada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar que substanciou a elaboração deste instrumento.



5. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação terá sua vigência prevista de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do contrato, sendo prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DOS LOCAIS A SEREM PRESTADOS OS SERVIÇOS

6.1. Os serviços a serem contratados serão prestados nas instalações de propriedade do SAAE, definidos no Anexo C.

7. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fundamentos de necessidade da contratação pelo SAAE, encontram-se pormenorizados em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela equipe responsável do SAAE, que baseou a respectiva contratação.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os serviços objetos da contratação enquadram-se sob a classificação de serviços comuns, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e serão prestados de forma contínua.

8.2. Empresas reunidas em Consórcio: Será permitida a participação de empresas reunidas em CONSÓRCIO, desde que atendido o art.º 15 da Lei 14.133/2021.

8.3. Vistoria nos locais: A vistoria técnica prévia ao local de execução dos serviços de controle de acesso, compreendendo vigilância presencial, portaria virtual e videomonitoramento, possui caráter **facultativo**, sendo disponibilizado aos interessados com a finalidade de proporcionar pleno conhecimento das condições estruturais, operacionais e tecnológicas existentes. Todavia, a opção do licitante por não realizar a vistoria técnica implica sua integral responsabilidade pela elaboração da proposta, presumindo-se que detém todas as informações necessárias à correta avaliação dos custos, riscos e peculiaridades inerentes à execução contratual.



- 8.3.1.** Ao licitante interessado, será assegurado o direito a realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado pelo SAAE para esse fim, de segunda a sexta-feira, em horário comercial.
- 8.3.2.** O agendamento para realização de vistorias técnicas pelo licitante interessado, será realizado via endereço eletrônico licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br.
- 8.4.** Ressalta que a não realização da vistoria não poderá fundamentar pedidos posteriores de reequilíbrio econômico-financeiro, revisão contratual ou celebração de termo aditivo, quando tais pleitos decorrerem de alegações de desconhecimento das condições locais e erros de estimativa ou qualquer impropriedade na formulação da proposta.
- 8.5.** Assim, a vistoria técnica constitui faculdade colocada à disposição dos interessados, sendo que sua não realização configura decisão estratégica do licitante, que assume integralmente os riscos decorrentes dessa opção.

9. GARANTIA DO PRODUTO

- 9.1.** Os equipamentos e produtos a serem implantados para a prestação de serviços e objeto de locação, deverão possuir no mínimo 12 (doze) meses de garantia.
- 9.2.** Os equipamentos serão vistoriados pela equipe do SAAE, que não aprovará e devolverá os equipamentos, caso os mesmos estejam fora das condições ou especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

10. GARANTIA DO CONTRATO

- 10.1.** Será exigida da licitante vencedora, a apresentação no prazo de 30 (trinta) dias contados da convocação para formalização da contratação do certame licitatório, e anteriormente a celebração da contratação, de garantia em favor do SAAE, correspondente à 5% (cinco por cento) do valor total anual do contrato, numa das modalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 10.2.** A garantia exigida deverá assegurar o pagamento de:



- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) Prejuízos causados ao SAAE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo SAAE à licitante vencedora.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. A licitante deverá providenciar a instalação dos equipamentos previstos item 3.1.2., em até 90 dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço pelo SAAE.

11.2. As implantações dos postos de serviços de mão de obra presencial deverão ser implantadas em até 30 dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço pelo SAAE.

11.3. A Central de Monitoramento deverá ser instalada em local a ser definido pela licitante, sendo exigido que o endereço de instalação esteja situado no interior do perímetro urbano do Município de Sorocaba, em até 90 dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço pelo SAAE. A Central deverá estar interligada com o conjunto de equipamentos instalados nas Unidades vigiadas, através de rede de comunicação de alta velocidade, funcionando como Estação Receptora de eventos e monitoramento dos alarmes.

11.3.1. No caso de interrupção da via principal de comunicação, a central de monitoramento deve estar preparada para interpretar o fato como ocorrência e tomar as providências estabelecidas na ficha de monitoramento.

11.3.2. Também deve estar assegurada a comunicação da Central com a equipe de suporte/ manutenção (preventiva e corretiva).

11.4. Os prazos supracitados poderão ser prorrogados por igual período, desde que justificado e aceito pelo SAAE.

11.5. Na Rotina de execução dos serviços a contratada deverá observar que, a partir da expedição da Ordem de Serviço (OS) pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO do contrato do SAAE Sorocaba, deverá providenciar a instalação do Sistema de Alarmes nas Unidades



sob vigilância e estabelecerá a comunicação destes equipamentos com sua respectiva Central de Monitoramento de Alarmes, que recepcionará os sinais dos sensores instalados nas Unidades remotamente, interpretando-os e procedendo em conformidade ao estabelecido na ficha de monitoramento, realizando o acompanhamento permanente de violações, instruções e demais ocorrências, até tomada das providências contratadas e adequadas ao caso concreto, obedecendo as práticas vigentes de segurança neste segmento.

- 11.6.** Uma vez disparado o alarme de qualquer das Unidades, a respectiva Central de Monitoramento acionará o suporte da Visita Técnica de segurança Pronta Resposta (Vigilante Motorizado), para que compareça ao local dos fatos e, estando no local, o responsável pela vistoria verificará externamente a necessidade de comunicação com os responsáveis pelo contrato e demais órgãos de Segurança Pública, se necessárias e, neste caso, cabendo à Central de Monitoramento estabelecer os contatos com os órgãos públicos competentes.
- 11.7.** O responsável pela vistoria do local dos fatos deverá permanecer no local até a chegada dos responsáveis pelo contrato e demais órgãos, até o final da diligência e/ou ocorrência e a tomada das decisões cabíveis e pertinentes ao caso concreto pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO do SAAE Sorocaba.
- 11.8.** Os horários de disparo dos sensores, dos acionamentos das vistorias, das respostas das vistorias e das comunicações e demais informações que se façam necessárias e procedimentos tomados pelo SAAE Sorocaba e/ou orientações emanadas dos órgãos da Segurança Pública, deverão ser registrados em Registro de Ocorrências, que será o instrumento de apresentação obrigatória ao Fiscal do contrato, mensalmente, para a competente avaliação da conformidade dos serviços prestados.
- 11.9.** Será exigido da licitante vencedora, a indicação de preposto para que sejam realizadas todas as comunicações entre o SAAE e a empresa contratada.



11.10. As comunicações deverão ser preferencialmente realizadas por escrito, podendo ser utilizados para tanto, ofícios, cartas e e-mail e aplicativos de mensagens para maior agilidade.

11.11. A licitante vencedora deverá antes do início da prestação dos serviços, fornecer 1 (um) conjunto de uniformes e equipamentos completos para cada profissional conforme especificação abaixo:

11.11.1. Vigilante Patrimonial:

UNIFORME VIGILANTE PATRIMONIAL		
ITEM	VIDA ÚTIL DO ITEM	QUANTIDADE POR CONJUNTO
Camisa Manga Curta	12 meses	2
Calça Tática	12 meses	2
Jaqueta com identificação da empresa	12 meses	1
Coturno de Couro	12 meses	1
Cinto Tático ou nylon	24 meses	1
Cinto Tático	24 meses	1
Porta tonfa	24 meses	1
Boné ou Boina com emblema da empresa	12 meses	1
Crachá de Identificação	12 meses	1



11.11.2. Vigilante Motorizado:

UNIFORME VIGILANTE MOTORIZADO		
ITEM	VIDA ÚTIL DO ITEM	QUANTIDADE POR CONJUNTO
Camisa Manga Curta	12 meses	2
Calça Tática	12 meses	2
Jaqueta com identificação da empresa	12 meses	1
Coturno Antiderrapante	12 meses	1
Cinto Tático	24 meses	1
Cinto de Nylon	24 meses	1
Porta Tonfa	24 meses	1
Boné ou Boina com emblema da empresa	12 meses	1
Massa balística	60 meses	1
Colete tático	12 meses	1
Braçal	12 meses	1
Capa de Chuva	12 meses	1
Bota de Chuva	12 meses	1
Capacete com Viseira Resistente	24 meses	1

11.11.3. Vigilante Operador de Monitoramento:



UNIFORME VIGILANTE OPERADOR DE MONITORAMENTO		
ITEM	VIDA ÚTIL DO ITEM	QUANTIDADE POR CONJUNTO
Camisa Manga Curta	12 meses	2
Calça Social	12 meses	2
Sapato Social	12 meses	1
Jaleco ou Suéter com identificação da empresa	12 meses	2
Crachá de Identificação	12 meses	1

11.11.4. Equipamentos por Posto de Serviço de Vigilantes Patrimoniais:

EQUIPAMENTOS VIGILANTE PATRIMONIAL		
ITEM	VIDA ÚTIL DO ITEM	QUANTIDADE POR CONJUNTO
Livro de Ocorrência	6 meses	1
Apito	30 meses	1
Cordão de Apito	30 meses	1
Lanterna Recarregável	36 meses	1

11.11.5. Uniformes entregues fora do padrão e especificações definidas neste Termo de Referência, não serão aceitos pelo SAAE, devendo a licitante providenciar sua correção no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a recusa de recebimento pelo SAAE.



- 11.11.6.A** Licitante contratada deverá providenciar a substituição de uniformes que apresentarem defeitos ou desgastes, sem ensejar qualquer custo adicional ao SAAE.
- 11.11.7.** Outros itens complementares aos uniformes e equipamentos adicionais poderão ser fornecidos pela licitante, caso a mesma julgue necessário à melhoria na prestação dos serviços, e em atendimento a legislação vigente.
- 11.12.** Os serviços de mão de obra presencial, de vigilantes patrimoniais, vigilantes motorizados e vigilantes operadores de monitoramento, a serem prestados nos locais indicados no Anexo C, através da alocação pela licitante contratada, de profissionais capacitados para:
- a) Assumir o posto devidamente uniformizado e com aparência pessoal adequada;
 - b) Comunicar imediatamente ao SAAE quaisquer anormalidades verificadas, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
 - c) Comunicar à área de segurança do SAAE todo acontecimento entendido como irregular e que atende contra seu patrimônio;
 - d) Registrar e controlar diariamente as ocorrências do posto em que estiver prestando seus serviços através do Sistema Integrado de Controle de Frequência e Gerenciamento de Documento;
 - e) Manter afixado no posto, em local visível, o número do telefone da Delegacia de Polícia da região, do Corpo de Bombeiros e dos responsáveis pela administração da instalação e outros de interesse;
 - f) Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do posto, adotando as medidas de segurança, conforme orientação recebida do SAAE, bem como aquelas que entender oportunas;
 - g) Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas;



- h) Quando o documento de identidade for indispensável para a entrada do pessoal, seus dados serão anotados no ato e o documento devolvido imediatamente ao interessado, conforme disposto na Lei Federal nº 9.453/1997;
 - i) Proibir o ingresso de vendedores ambulantes e assemelhados às instalações sem que estes estejam devida e previamente autorizados pelo Contratante;
 - j) Proibir a aglomeração de pessoas junto ao posto, comunicando o fato ao SAAE;
 - k) Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial junto ao posto e a imediações que provoque ou ofereça risco à segurança dos serviços e das instalações;
 - l) Proibir a utilização do posto para guarda de objetos estranhos ao local, assim como de bens particulares de empregados ou de terceiros.
 - m) Não se ausentar do posto;
 - n) Executar a(s) ronda(s) diária(s), com apoio tecnológico do sistema de controle de operações e qualidade dos serviços conforme a orientação recebida do Contratante, verificando todas as dependências das instalações, adotando os cuidados e as providências necessárias para o perfeito desempenho das funções e manutenção da ordem das instalações;
 - o) Colaborar nos casos de emergência ou abandono das instalações, visando à manutenção das condições de segurança;
 - p) Repassar ao (s) Vigilante (s) que está(ão) assumindo o posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações;
- 11.13.** A prestação dos serviços para lombadas educativas para controle de velocidades, serão realizadas nos locais determinados no Anexo C e deverão obrigatoriamente possuir as especificações técnicas previstas no Anexo A;
- 11.14.** Integram os serviços de lombada educativa, o conjunto integrado de infraestrutura hardware e software, denominado lombadas educativas de imagens, destinado a detectar e enviar à Central de Monitoramento as imagens de todos os veículos com ou sem leitura de placas que passarem juntamente com as informações do local e data/hora da passagem.



- 11.15. Integram ainda os serviços de lombada educativa, a Central de Monitoramento, o qual será o local para recebimento e gerenciamento de todas as informações captadas por câmeras, alarmes e demais lombadas educativas.
- 11.16. Estão integrados nos serviços ainda, a rede de dados, também denominada Rede TCP-IP, os quais são constituídas de enlaces de rádio e/ou fibra óptica, a depender da quantidade de recebimento das informações à Central de Monitoramento.
- 11.17. Cada lombada educativa deverá necessariamente estar conectado à rede IP através de porta padrão Ethernet (RJ45).
- 11.18. A prestação de serviços de Controle de Acesso será realizada mediante a locação de equipamentos eletrônicos que possibilitem realizar a identificação pessoal de usuários previamente cadastrado em banco de dados do SAAE, por meio do reconhecimento facial, o qual permitirá automaticamente no caso de autorização do usuário, a liberação por meio de “pulsos” eletrônicos, a abertura de portas e portões eletrônicos dos locais previamente estipulados de interesse, os quais serão alocados nos locais conforme estipulado no Anexo C.
- 11.19. Inclui-se aos serviços de Portaria Virtual conectada à Central de Monitoramento, os quais remotamente será feita a liberação ou não de servidores, usuários e interessados. Ao acionar a portaria virtual, o atendimento será realizado pelo vigilante/operador, o qual contatará remotamente à pessoa autorizadora de acesso, o qual lhe será conferido autorização ou não para a pessoa interessada.
- 11.20. Deverá os locais a serem instalados e aplicados a Portaria Virtual, possuírem viabilidade de conexão com a Central de Monitoramento. A operação e a localização da central de monitoramento serão de total responsabilidade da contratada.

12. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 12.1. Para a Prestação de serviços de instalação, operação e a manutenção de sistema de videomonitoramento, alarmes e controle de acesso, com apoio administrativo e suporte tecnológico (software e hardware) para a geração de dados de fiscalização e controle de



qualidade dos serviços, incluindo toda mão de obra necessária e a locação de equipamentos eletrônicos, a serem instalados nas unidades pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba/SP, a contratada obriga-se a:

- a) Implantar as atividades no prazo estabelecido para início dos serviços nos respectivos postos relacionados no Anexo C, e horários fixados pelo Contratante;
- b) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- c) Será de inteira responsabilidade da contratada, a guarda e a manutenção de equipamentos e/ou materiais de sua propriedade, que sejam colocados para uso durante a execução dos serviços.
- d) Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, preposto (s) que tenha(m) poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato;
- e) Comprovar a formação técnica específica dos Vigilantes mediante apresentação do certificado de curso de formação de Vigilantes e Carteira Nacional, expedidos por instituição devidamente habilitada e reconhecida;
- f) Comprovar obediência à periodicidade legalmente estabelecida quanto ao curso de reciclagem;
- g) Disponibilizar Vigilantes em quantidade necessária para garantir a operação dos postos nos regimes contratados, devendo estar uniformizados e, portanto, crachá com foto recente;
- h) Efetuar imediatamente a reposição de Vigilantes nos postos em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra).
- i) Comunicar ao SAAE que administra o contrato toda vez que ocorrer afastamento ou qualquer irregularidade, substituição ou inclusão de qualquer elemento da equipe que esteja prestando os serviços. No caso de substituição ou inclusão, a Contratada deverá proceder conforme item g anterior;



- j) Assegurar que todo Vigilante que cometer falta disciplinar não seja mantido no posto ou em quaisquer outras instalações do SAAE;
- k) Atender de imediato às solicitações do SAAE quanto às substituições de empregado não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- l) Acionar, na ocorrência de disparo do sistema de alarme, a Vistoria de Pronto Resposta (Vigilante Motorizado) de apoio contratada na prestação de serviços e auxiliar nas execuções.
- m) Instruir seus vigilantes quanto à necessidade de acatar as orientações do SAAE, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas do SAAE;
- n) Assumir as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;
- o) Manter controle de frequência e pontualidade de seus Vigilantes sob o contrato;
- p) Propiciar aos Vigilantes as condições necessárias para o perfeito desenvolvimento dos serviços, fornecendo-lhes:
 - i. Uniformes e equipamentos de proteção individual adequados às tarefas que executam e às condições climáticas envolvendo, obrigatoriamente:
 - Apito com cordão;
 - Emblema da empresa;
 - Plaqueta ou crachá de identificação do vigilante, autenticada pela empresa, com validade de 1 (um) ano, constando o nome, o número da Carteira Nacional de Vigilante (CNV), fotografia colorida em tamanho 3x4 e a data de validade.
 - ii. Equipamentos e materiais necessários, tais como equipamentos de intercomunicação, lanternas recarregáveis e livros de capa dura numerados tipograficamente para o registro de ocorrências.



- q) Apresentar, quando solicitado, os comprovantes de pagamento de benefícios e encargos;
- r) Fornecer, obrigatoriamente, convênio médico com assistência média e hospitalar, vale-refeição e cesta básica que estejam previstos na convenção, acordo coletivo de trabalho ou sentença normativa, e legislação aplicável aos seus empregados envolvidos na prestação dos serviços.
- s) Relatar ao SAAE toda e qualquer irregularidade observada nos postos.
- t) **Indicar um supervisor para realizar semanalmente, em conjunto com o SAAE, o acompanhamento técnico das atividades, visando à qualidade da prestação dos serviços;**
- u) Os supervisores da Contratada deverão obrigatoriamente inspecionar os postos no mínimo uma vez por semana;
- v) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do Contratante em seu acompanhamento;
- w) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação;
- x) A Contratada, nos termos da legislação trabalhista e previdenciária, que deve proceder às anotações e registros pertinentes a todos os empregados que atuarem nos serviços, assumindo exclusivamente todas as obrigações advindas de eventuais demandas judiciais ajuizadas que tratem sobre pleitos trabalhistas e/ou previdenciários propostos por empregados ou terceiros que alegarem vínculo com a Contratada;
- y) Observar as condições de uso de sistema de escrituração digital de obrigações previdenciárias, trabalhistas e fiscais que sejam estabelecidas por legislação federal, atendendo ao disposto no Art. 16 da Lei Federal nº 13.874/2019;



- z) Se necessário, a Contratada deverá disponibilizar equipamentos para garantir ao colaborador a eficiência na prestação dos serviços, como: bebedouro de água, roupeiro, entre outras necessidades pessoais, sempre com aviso antecipado ao SAAE, para verificação e autorização.
- aa) Treinar as pessoas indicadas pelo SAAE Sorocaba, que deterão senhas, orientando como utilizá-las, correndo às suas expensas todos os materiais didáticos e outros custos adicionais
- bb) Ativar e desativar o sistema de alarme nos horários pré-estabelecidos formalmente pelo SAAE Sorocaba.
- cc) Monitorar a ativação e desativação do sistema de alarme quando efetuado por servidor do SAAE Sorocaba previamente habilitado.
- dd) Monitorar o acionamento do sistema nos horários pré-estabelecidos, verificando “inloco” as razões de possíveis não acionamentos e corrigindo de imediato as falhas detectadas.
- ee) Gravar de forma ininterrupta e manter dados de ocorrências pelo tempo de no mínimo 45 dias corridos, identificando-as com data, hora e local e apresentando, quando solicitado pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO do contrato, relatório de ocorrências de determinado período.
- ff) A CONTRATADA deverá seguir todas as exigências constantes **da Instrução Técnica de Trabalho – ITT**, elaborada pelo Setor de Segurança de Trabalho do SAAE Sorocaba;
 - a. A CONTRATADA também deverá apresentar o laudo técnico de insalubridade, elaborado e assinada por profissional legalmente habilitado em Segurança do Trabalho, com base nas atividades desempenhadas pelos colaboradores e na exposição aos agentes de risco ambiental identificados nas unidades.
- gg) Manter autorização de funcionamento e certificado de segurança expedidos pela Polícia Federal, nos termos vigentes;



hh) Assegurar que todos os vigilantes empregados na execução contratual preencham e comprovem documentalmente os seguintes requisitos:

- i.** Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- ii.** Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
- iii.** Ter instrução mínima correspondente ao quinto ano do ensino fundamental;
- iv.** Ter sido aprovado em curso de formação de Vigilante, realizado por empresa de curso de formação devidamente autorizada;
- v.** Ter sido aprovado em exames de saúde física, mental e de aptidão psicológica;
- vi.** Ter idoneidade comprovada mediante a apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais, sem registros de indiciamento em inquérito polícia, de ser processado criminalmente ou ter sido condenado em processo criminal onde reside, bem como no local em que tenha realizado o curso de formação, reciclagem ou extensão. Essas comprovações são oriundas da Justiça Federal, da Justiça Estadual ou do Distrito Federal, da Justiça Militar Federal, estadual ou do Distrito Federal e da Justiça Eleitoral;
- vii.** Estar quite com as obrigações eleitorais e militares; e
- viii.** Possuir registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

13. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA

13.1. O SAAE responsabiliza-se por:

- a)** Efetuar periodicamente a programação dos serviços a serem executados pela Contratada;
- b)** Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados; com apoio do Sistema de Controle de Operações e Qualidade de Serviços;



- c) Indicar formalmente o gestor e/ou fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- d) Expedir autorização de serviços com antecedência mínima de 3 (TRÊS) dias úteis da data de início da execução dos mesmos;
- e) Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas;
- f) Indicar instalações sanitárias;

14. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 14.3. As comunicações entre o SAAE e a Contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 14.4. O SAAE poderá convocar o preposto da Contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 14.5. Após a assinatura do contrato, o SAAE poderá convocar o representante da Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



- 14.6. A Contratada designará formalmente o seu preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 14.7. O SAAE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da Contratada, hipótese em que a contratada designará outro para o exercício da atividade.
- 14.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s).
- 14.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados ao SAAE.
- 14.10. O fiscal técnico do contrato enviará através do sistema de controle de operações e qualidade dos serviços todo histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas, de forma online à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 14.11. O fiscal técnico realizará, em conformidade ao cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pela contratada.
- 14.12. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto.
- 14.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 14.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 14.15. O Fiscal Administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas



e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

14.16. Caso ocorra o descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato, atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis quando ultrapassar a sua competência.

14.17. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

14.18. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução da contratação:

14.18.1. No primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Relação de empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, número da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela Contratada;
- c) Cópia do Acordo Coletivo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Sentença Normativas vigentes, e ao longo da vigência da contratação do(s) instrumento(s) que o suceda(m).

14.18.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, ou em outros meios eletrônicos hábeis de informações, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da contratação, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:



- a) Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- b) Certidões que comprovem a regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede da Contratada;
- c) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF-FGTS); e
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

14.18.3. A qualquer tempo, desde que solicitado pelo SAAE, a Contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da contratação os documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em relação a qualquer dos empregados diretamente envolvidos na execução da contratação, em especial quanto aos seguintes documentos, relativos a qualquer mês da prestação de serviços.

14.19. Nas hipóteses de exigência de comprovações de que tratam os subitens anteriores, a não apresentação dos documentos solicitados pela fiscalização contratual no prazo por ela fixado, acarretará a aplicação de multa à Contratada, conforme previsto no instrumento da contratação.

14.20. A fiscalização será exercida pela Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística e Chefe do Departamento Operacional de Infraestrutura e Manutenção.

14.20.1. O SAAE poderá indicar outros servidores para compor a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO.

14.21. A fiscalização da Contratante terá livre acesso aos locais de execução dos serviços.

14.22. A Contratante exercerá a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado, cabendo-lhe também realizar avaliação periódica das atividades desenvolvidas pela Contratada.

14.23. A Contratante poderá ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de profissionais da Contratada que estiverem sem uniforme ou crachá, que embarçarem



ou dificultarem a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a exclusivo critério da Contratante, julgar inconveniente.

- 14.24.** A Contratante utilizará o Relatório Técnico de Serviços Periódicos, previsto no Anexo D para analisar o andamento da prestação dos serviços, identificar possíveis falhas operacionais e aplicar devidas penalidades cabíveis.

15. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 15.1.** Os serviços serão avaliados mensalmente pela Contratante, ou quando necessário, através do Sistema de Controle de Operações e Qualidade de serviços com o preenchimento de “formulário online / ficha de pesquisa de qualidade” fornecido pela CONTRATADA, deverá ser on-line e com acessos/usuários individualizados/personalizados.

- 15.2.** O sistema deverá permitir a criação de cadastro de (ruas/estradas/logradouros/quarteirões/lotos) e acesso exclusivo/ individualizado para cada membro da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO com atribuição dos seguintes indicadores:

15.2.1.ÓTIMO;

15.2.2.BOM;

15.2.3.REGULAR;

15.2.4.RUIM e

15.2.5.NÃO SE APLICA – N/A (justificar)

- 15.3.** Os indicadores serão atribuídos por tipo de serviço, frequência e qualidade, e será demonstrado em forma de gráficos para melhor avaliação.

- 15.4.** Os indicadores, após apontados pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO (específicos por unidade) serão analisados e tabulados com o uso de ferramentas fornecidas no Sistema de Ordem de Serviços e Eficiência Operacional com Registros de dados e Sistema de Controle de Registro de Ponto, Documento e Registro de Dados.



- 15.5.** O sistema fornecido pela CONTRATADA deverá estar disponível para uso e avaliação em qualquer tempo. Eventuais manutenções realizadas pela CONTRATADA deverão ser comunicados previamente.
- 15.6.** A CONTRATADA é obrigada, a fornecer o Sistema on-line sem quaisquer custos adicionais ou extras para a CONTRATANTE.
- 15.7.** A Gestão e/ou a Supervisão da CONTRATADA receberá notificações formais, indicadas pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO (CONTRATANTE), automáticas com envio de Notificação via e-mail e/ou aplicativos de mensagens com a identificação dos serviços/ itens que deverão, com brevidade, ser corrigidos.
- 15.8.** Ao formulário de Avaliação de Qualidade dos Serviços online, devem ser atribuídos os valores 3 (TRÊS), 1 (um) e 0 (zero) para cada item avaliado, correspondente aos conceitos de “bom”, “regular” e “ruim”, respectivamente.
- 15.8.1.** Na impossibilidade de se avaliar determinado item, este será desconsiderado e devidamente justificado.
- 15.9.** Quando atribuídas notas 1 (um) ou 0 (zero), a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO deverá realizar reunião com a Contratada em até 10 (dez) dias após a medição do período, visando proporcionar ciência quanto ao desempenho dos trabalhos realizados naquele período de medição e avaliação.
- 15.10.** Composição dos módulos:
- 15.10.1.** Desempenho Profissional:

ITENS	PERCENTUAL PONDERAÇÃO	DE
Cumprimento das atividades	25%	
Cobertura dos postos nos horários determinados	30%	
Qualificação/atendimento ao público/postura	30%	



Uniformes e identificação	15%
Total	100%

15.10.2. Desempenho das Atividades:

ITENS	PERCENTUAL PONDERAÇÃO DE
Especificação das atividades	40%
Equipamentos e acessórios	20%
Atendimento de ocorrências	40%
Total	100%

15.10.3. Gerenciamento:

ITENS	PERCENTUAL PONDERAÇÃO DE
Periodicidade da Supervisão	20%
Gerenciamento das atividades operacionais	30%
Atendimento às solicitações	25%
Salários, benefícios e obrigações trabalhistas	25%
Total	100%

15.11. Caberá a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO emitir, mensalmente, a referida avaliação, consultando o quadro resumo e conceituado a CONTRATADA, como segue:



15.11.1. Conceito Geral Bom e Desempenho Recomendado: quando a CONTRATADA obtiver nota final igual ou superior a 6,75 (seis inteiros e setenta e cinco centésimos).

15.11.2. Conceito Geral Regular e Desempenho Recomendado: quando a CONTRATADA, apesar de obter nota final igual ou superior a 6,75 (seis inteiros e setenta e cinco centésimos), já tiver sofrido a incidência de notas previstas no item 15.9.

15.11.3. Conceito Geral Ruim e Desempenho Não Recomendado: quando a CONTRATADA, além de obter nota inferior a 6,75 (seis inteiros e setenta e cinco centésimos), já tiver sofrido a incidência notas previstas no item 15.9.

15.12. Percentuais de liberação das faturas:

15.12.1. As faturas Apresentadas pela CONTRATADA para fins de pagamento ficarão sujeitas à aplicação de um percentual de liberação vinculado à Avaliação da Qualidade dos Serviços, conforme tabela a seguir:

PERCENTUAL DE LIBERAÇÃO	NOTA OBTIDA NA AVALIAÇÃO
Liberação Total da Fatura	Nota maior ou igual a 6,75 pontos
Liberação de 90% da Fatura	Nota maior ou igual a 5 e menor que 6,75 ou 1 (uma) nota 0 (zero) em um dos itens de cada grupo avaliado.
Liberação de 75% da Fatura	Nota abaixo de 5 pontos ou mais de 1 (uma) nota 0 (zero) nos itens de cada grupo avaliado.



15.13. A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO apurará o percentual de liberação devido em cada medição em conformidade com o item 15.10., sem prejuízo das demais sanções e penalidades cabíveis.

15.14. O SAAE executará mensalmente a medição dos serviços considerando a quantidade de serviços efetivamente executados, descontando-se do valor devido, quando houver, as importâncias relativas às quantidades de serviços não aceitas e glosadas pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, por motivos imputáveis à Contratada, bem como percentual decorrente de avaliação da qualidade dos serviços, sem prejuízo das sanções disciplinares.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Permite-se a subcontratação dos serviços exclusivamente para instalação e manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos eletrônicos e seus periféricos, desde que não ultrapasse o limite de 30% do contrato, **com exceção dos equipamentos eletrônicos de câmeras, centrais de alarmes e sensores de presença, pois são integrantes dos itens de parcelas de maior relevância.**

16.2. A subcontratação deverá ter anuência expressa do SAAE, e a subcontratada deverá comprovar sua idoneidade perante o órgão, por meio da demonstração de sua regularidade fiscal e previdenciária, conforme habilitação exigida em Edital.

16.3. A subcontratada deverá comprovar ainda o vínculo com a Contratada por meio da apresentação de contrato de prestação de serviços.

17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

17.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com a adoção do critério de julgamento de **MENOR VALOR GLOBAL**



17.2. Os serviços contratados, a serem prestados/realizados de forma contínua, podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações comuns de mercado, caracterizando-se, portanto, como comuns.

17.3. A adjudicação do objeto será GLOBAL.

17.4. A Licitante deverá atender de forma plena, a todos itens previstos em Edital em relação a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira.

17.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.5.1. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstre a prestação de serviços similares à contratação, com características compatíveis a 50% (cinquenta por cento) da contratação, que comprove minimamente os quantitativos abaixo referente às parcelas de maior relevância:

17.5.1.1. Comprovação de prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de 200 (duzentas) câmeras;

17.5.1.2. Comprovação de prestação de serviços de instalação e manutenção de 44 (quarenta e quatro) conectividades (intranet) via rádio através de antenas;

17.5.1.3. Comprovação mínima da prestação de serviços de 16 (dezesesseis) postos de serviços de vigilante patrimonial;

17.5.1.4. Comprovação mínima da prestação de serviços de 5 (cinco) postos de serviços de vigilante motorizado;

17.5.1.5. Comprovação de prestação de serviços de instalação e manutenção de centrais de alarmes, sensores de presença e central/estação de monitoramento. **(ITEM QUALITATIVO)**

17.5.1.5.1. Para a comprovação de habilitação técnica a licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica e /ou contratos de prestação de serviços. No caso de contratos de prestação de serviços, deverá apresentar junto as notas fiscais).



17.5.1.5.2. É permitido o somatório de atestados que comprovem o atendimento do percentual acima estabelecido, desde que executados em período concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9. do Anexo VII-A da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

17.5.1.5.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, nos termos do item 10.8. do Anexo VII-A da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

17.5.2. Em virtude da especificação de obrigatoriedade dos serviços de Vigilância, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos como critério de habilitação:

17.5.2.1. Autorização de funcionamento na respectiva Unidade da Federação, concedida pelo Departamento de Polícia Federal, conforme estabelece a Lei nº 7.102 de 1983, Decreto nº 89.056 de 1983 e pela Portaria/DPFMJ nº 992 de 1995 e suas alterações;

17.5.2.2. Documento de Revisão da Autorização de Funcionamento da empresa na atividade objeto desta contratação em plena validade, conforme determina a Portaria DG/DPF nº 3.233 de 2012 e Portaria nº 1.129 de 1995;

17.5.2.3. Certificado de Segurança, expedido pelo Departamento de Polícia Federal Regional, de acordo com a Portaria DG/PF nº 18.045 de 2023, com complemento das Portarias DG/DPF nº 3.233 de 2012 e Portaria 1.129 de 1995 expedido pelo Ministério da Justiça.

17.6. A licitante melhor classificada na etapa de propostas e lances, e já aprovada na análise documental em fase de habilitação prévia, deverá apresentar os Catálogos de modo a comprovar o atendimento às especificações técnicas previstas no Anexo A.



17.7. Restando aprovada a licitante na etapa de apresentação de catálogos, a mesma será convocada a realizar Prova de Conceito, de modo a demonstrar de forma prática, a eficiência e funcionalidade das soluções e equipamentos previstos na Contratação, nos moldes do Anexo B.

18. DA VISITA TÉCNICA

18.1. A licitante interessada poderá realizar visita técnica nos locais a serem implantados a prestação dos serviços objeto da contratação, para obter por sua própria utilização e exclusiva responsabilidade, toda informação necessária à elaboração da proposta.

18.2. Todos os custos relacionados à visita técnica serão exclusivamente às expensas da licitante interessada.

18.3. As visitas técnicas deverão ser agendadas no setor de licitações, através do e-mail licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br, com data limite em até 24 (vinte e quatro) horas da realização do certame licitatório, podendo ser realizadas de segunda a sexta-feira em horário comercial.

18.4. A vistoria nos locais onde serão realizados os serviços será facultativa.

18.4.1. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir o ônus dos serviços decorrentes.

18.5. Findada a realização de vistoria técnica, o SAAE, por meio do preposto indicado da Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística, emitirá um atestado de visita técnica para a empresa licitante assinado e carimbo pelo responsável autorizado pelo SAAE.

18.6. Em caso de a licitante interessada optar pela não realização de visita técnica nos locais indicados, deverá sob pena da inabilitação, atestar que conhece os locais e condições para a prestação dos serviços objeto da contratação, por meio de declaração



formal assinada pelo responsável legal da licitante interessada, nos termos do Art. 63, parágrafos 2º e 3º da Lei 14.133/2021.

19. CATÁLOGOS

- 19.1.** A licitante melhor classificada na etapa de lances, deverá apresentar, sob pena de desclassificação, catálogos, FOLDER com imagens, fichas técnicas e informações complementares dos produtos logo depois de encerrada a etapa de lances e anteriormente à realização da prova de conceito e posterior fase de habilitação, via sistema eletrônico.
- 19.2.** Os catálogos deverão conter todas as informações necessárias para análise e avaliação pelos responsáveis do SAAE, de pleno atendimento às especificações técnicas do Termo de Referência, previstas no **Anexo A** de mais normas aplicáveis, podendo os responsáveis, em caso de necessidade, solicitar a apresentação de amostra física dos produtos.
- 19.3.** Da análise supracitada, será emitido parecer pelos responsáveis pelo SAAE, constando uma das possibilidades de resultado, sendo obrigatória a sua fundamentação:
- a)** Aprovado
 - b)** Reprovado
- 19.4.** O Catálogo de cada produto aprovado deverá ser mantido pelo SAAE visando facilitar a aferição pela fiscalização da compatibilidade destes com os produtos efetivamente entregues.

20. PROVA DE CONCEITO

- 20.1.** A licitante melhor classificada na etapa de lances, e aprovada na análise de catálogos técnicos, será convocada para em até 5 (cinco) dias, contados do término da respectiva aprovação da etapa dos catálogos técnicos, providenciar a realização da Prova de Conceito.



20.2. A Prova de Conceito deverá seguir as especificações previstas no **Anexo B**, deste Termo de Referência.

20.3. A finalidade de realização da Prova de Conceito, **conforme explanado no ETP**, é evitar a contratação de objetos inadequados ou inservíveis, sendo certo, de que em razão do caráter de alta tecnologia das soluções a serem implantadas, se justifica em caráter imprescindível para avaliar a qualidade, o desempenho ou a funcionalidade das soluções, a realização de Prova de Conceito em caráter complementar à análise de catálogos técnicos dos equipamentos.

21. GARANTIA DA PROPOSTA

21.1. Será solicitado aos Licitantes a garantia de proposta, que trata o art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

21.2. O valor da garantia para o presente objeto será de 1,00 (um por cento) do valor estimado correspondente ao período de 12 meses, nos termos da Súmula nº 37 do TCE;

21.3. O protocolo da garantia deverá ser efetuado no Departamento de Licitações do SAAE, de segunda a sexta-feira das 9hs às 16hs, até 24 (vinte e quatro) horas úteis anterior ao certame

21.4. O comprovante do recolhimento da garantia para licitar deverá ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação elencados no edital, devendo o mesmo estar com a data máxima de até um dia útil anterior ao certame

21.5. A Comissão de licitação da presente licitação não se responsabilizará por informações prestadas erroneamente pelas licitantes, enviadas para e-mails diferentes do informado neste instrumento, assim como solicitações realizadas fora do prazo ou sem tempo hábil para análise e produção dos documentos necessários;

21.6. A Garantia será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

22. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

22.1. Será adotado o critério de julgamento de **MENOR VALOR GLOBAL**.

23. ANEXOS



23.1. Compõem o presente Termo de Referência os seguintes anexos:

- a) Anexo A: Especificações Técnicas;
- b) Anexo B: Prova de Conceito;
- c) Anexo C: Locais da execução dos serviços
- d) Anexo D: Relatório Técnico de Serviços Periódicos

Alfeu Malavazzi Neto

Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. Sistema de conectividade

1.1. Rede de transmissão de imagens

Para a transmissão das imagens às centrais de monitoramento a licitante vencedora deverá fornecer equipamentos de comunicação de dados, materiais de instalação, serviços técnicos de infraestrutura de TI, instalação, configuração, suporte técnico e garantia dos equipamentos e materiais, arcando com seus custos iniciais e mensais.

A rede deve ser capaz de transmitir imagens de todas as unidades para as centrais de monitoramento.

1.2. Antena transmissora

Deverá ser instalada no mínimo uma unidade para cada unidade a ser monitorada

Transmitir as imagens geradas nas unidades até as concentradoras de rede através de rádio frequência

Operar na faixa de frequência livre determinada pela ANATEL

O equipamento selecionado deverá possuir no mínimo memória de 32MB SDRAM e 8MB flash

Possuir ganho de antena de no mínimo 22DBi

Vir acompanhada de todos acessórios necessários para pleno funcionamento

Vir acompanhada de haste para sua fixação em local que possibilite a visada direta em relação a algum concentrador de rede

Possuir entrada ethernet

Deverá ser ligado diretamente no gravador digital de vídeo através de cabo UTP CAT5 ou CAT6

Deverão ser direcionadas para concentradores de rede

Possuir frequência compatível com os concentradores de rede

1.3. Concentradores de rede

Os concentradores de rede deverão ser instalados em pontos estratégicos com o intuito de ter uma visada para o maior número de antenas transmissoras possíveis, sendo aceitas angulações mínimas de 120° até a plena cobertura de 360°

Possuir frequência compatível com as antenas transmissoras

Possuir frequência compatível com os backbones de rádio frequência



Operar na faixa de frequência livre determinada pela ANATEL
Vir acompanhada de todos acessórios necessários para pleno funcionamento

1.4. Backbone de Rádio Frequência (Via Principal de Rede)

Os backbones de rádio frequência deverão ter a função de interligar os concentradores de rede e consequentemente as antenas transmissoras às centrais de monitoramento, criando assim uma via principal de rede por rádio frequência

Possuir frequência compatível com os concentradores de rede

A quantidade de Concentradores de rede e de Backbones poderá variar conforme o projeto da licitante vencedora, porém deverá garantir no mínimo uma banda de 5 Mbps FULL para cada unidade a ser monitorada

Os links para as centrais de monitoramento poderão ser em fibra óptica e/ou rádioemlace, porém deverão garantir no mínimo uma banda de 150 Mbps para a central de monitoramento.

Apresentação de documentação na Anatel que comprove a autorização de Serviço de Comunicação Multimídia – SCM.

No caso da rede ser wireless a empresa prestadora deverá fornecer laudo radiométrico conforme exigência da ANATEL nos artigos 18 e 65 do RLEC – Regulamento sobre Limitação da Exposição a campos Elétricos (Resolução 303/2002) de sua estação transmissora.

2. NVR 4 Canais POE

Deverá possuir processador principal Integrado de alta performance;

Deverá possuir sistema operacional Linux® embarcado;

Deverá possuir suporte para 4 CÂMERAS IP;

Deverá possuir saídas de vídeo 1 HDMI e 1 VGA;

Deverá possuir resoluções suportadas no monitor HDMI 1 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720;

Deverá possuir resoluções suportadas no monitor VGA 1 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720;

Deverá possuir comprimento máximo indicado para cabo HDMI/VGA 5 metros / 10 metros;

Deverá possuir divisão do mosaico da tela 1 e 4;

Deverá possuir resoluções suportadas na visualização 8MP (4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP (HD/720p), D1, CIF¹;

Deverá possuir máscara de privacidade Até 4 por canal;

Deverá possuir zoom digital;

Deverá possuir controle de contas de usuário permissões de acesso ao sistema;

Deverá possuir compressão de vídeo/áudio H.265+/H.265/H.264+/H.264;

Deverá possuir resoluções de gravação suportadas 8MP (4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP (HD/720p), D1 e CIF;

Deverá possuir taxa de frames suportada para gravação por resolução 8MP (4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP (HD/720p), D1 e CIF todos em até 30 FPS;



Deverá possuir taxa de bit rate suportada para gravação 80 Mbps. A soma do bit rate configurado nas CÂMERAS não deve ultrapassar este valor (recomendamos utilizar até 60 Mbps para o stream principal e mais 20Mbps para o stream extra);

Deverá possuir eventos/configurações para gravação, detecção de movimento, mascaramento, perda de vídeo;

Deverá possuir configuração de duração / pré-gravação / pós-gravação 1~120 minutos (padrão: 60 minutos) / 1~30 segundos / 10~300 segundos;

Deverá possuir prioridade para configuração da gravação Manual>Detecção de vídeo e Alarme>Agenda;

Deverá possuir eventos que podem ser configurados por detecção de movimento Gravação de vídeo, tour, e-mail, FTP, buzzer e pop-up mensagem de gravação;

Deverá possuir reprodução simultânea Até 4 canais;

Deverá possuir resoluções suportadas na reprodução Até 4 canais em 2 MP (1080p) / 1 MP (720p) ou Até 2 canais 4 MP / 3 MP ou Até 1 canal em 8MP (4K) / 5 MP;

Deverá possuir modos de busca Data e hora com precisão de segundo e detecção de eventos (movimento e eventos);

Deverá possuir funções no playback reproduzir, para, retroceder, reprodução rápida, reprodução lenta, arquivo seguinte, arquivo anterior, próxima CÂMERA, CÂMERA anterior, tela cheia, reprodução aleatória, seleção de backup, zoom digital;

Deverá possuir Modos de backup Dispositivo USB (com sistema de arquivos em FAT32), FTP e através de interface web;

Deverá possuir porta Ethernet 1 porta RJ45 (10/100Mbps);

Deverá possuir 4 portas PoE 802.3at;

Deverá possuir potência máxima total 36 W, potência máxima por porta 25,5 W3;

Deverá possuir distância máxima indicada com cabo CAT5 (PoE) 100 metros;

Deverá possuir funções de rede HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, RTSP, UDP, UPnP (somente discovery), NTP, DNS, DDNS, DHCP, Filtro IP, FTP, SFTP, E-mail (SMTP), SNMP, Multicast, 802.1x, PPPoE RTMP;

Deverá possuir throughput de rede 88 Mbps;

Deverá possuir conexões remotas 128 usuários simultaneamente (O limite de banda de saída deve ser considerado);

Deverá possuir acesso por smartphones iOS (iPhone®, iPad®) e dispositivos Android®;

Deverá possuir disco rígido interno 1 porta padrão SATA;

Deverá possuir opções de armazenamento gravação simples por eventos ou regular;

Deverá possuir gerenciamento de espaço em disco, tecnologia de hibernação do HD, alarme de falha e alarme de espaço insuficiente;

Deverá possuir modos de HD Leitura/gravação, somente leitura;

Deverá possuir porta USB 1 no painel traseiro USB 2.0, 1 no painel frontal USB 2.0. Pode-se utilizar simultaneamente;

Deverá possuir entrada de áudio bidirecional 1 canal, RCA;

Deverá possuir saída de áudio bidirecional 1 canal, RCA;

Deverá possuir alimentação do dispositivo 48Vdc/53Vdc – 1,25A/1,22A;



Deverá possuir proteção contra surto de tensão;
Deverá possuir certificados FCC e CE.
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

3. NVR 8 Canais POE

Deverá possuir processador principal Integrado de alta performance;
Deverá possuir sistema operacional Linux® embarcado;
Deverá possuir suporte para 8 CÂMERAs IP;
Deverá possuir saídas de vídeo 1 HDMI e 1 VGA;
Deverá possuir resoluções suportadas no monitor HDMI 1 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720;
Deverá possuir resoluções suportadas no monitor VGA 1 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720;
Deverá possuir comprimento máximo indicado para cabo HDMI/VGA 5 metros / 10 metros;
Deverá possuir divisão do mosaico da tela de 1,4,8 e 9;
Deverá possuir resoluções suportadas na visualização 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1, CIF¹;
Deverá possuir máscara de privacidade Até 4 por canal;
Deverá possuir zoom digital;
Deverá possuir controle de contas de usuário permissões de acesso ao sistema;
Deverá possuir compressão de vídeo/áudio H.265+/H.265/H.264+/H.264;
Deverá possuir resoluções de gravação suportadas 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1 e CIF;
Deverá possuir taxa de frames suportada para gravação por resolução 8MP (4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP (HD/720p), D1 e CIF todos em até 30 FPS;
Deverá possuir taxa de bit rate suportada para gravação 80 Mbps. A soma do bit rate configurado nas CÂMERAs não deve ultrapassar este valor (recomendamos utilizar até 60 Mbps para o stream principal e mais 20Mbps para o stream extra);
Deverá possuir eventos/configurações para gravação, detecção de movimento, mascaramento, perda de vídeo;
Deverá possuir configuração de duração / pré-gravação / pós-gravação 1~120 minutos (padrão: 60 minutos) / 1~30 segundos/10~300 segundos;
Deverá possuir prioridade para configuração da gravação Manual>Detecção de vídeo e Alarme>Agenda;
Deverá possuir eventos que podem ser configurados por detecção de movimento Gravação de vídeo, tour, e-mail, FTP, buzzer e pop-up mensagem de gravação;
Deverá possuir reprodução simultânea Até 4 canais;
Deverá possuir resoluções suportadas na reprodução Até 4 canais em 2 MP (1080p) / 1 MP (720p) ou Até 2 canais 4 MP / 3 MP ou Até 1 canal em 8MP (4K) / 5 MP;
Deverá possuir modos de busca Data e hora com precisão de segundo e detecção de eventos (movimento e eventos);



Deverá possuir funções no playback reproduzir, para, retroceder, reprodução rápida, reprodução lenta, arquivo seguinte, arquivo anterior, próxima CÂMERA, CÂMERA anterior, tela cheia, reprodução aleatória, seleção de backup, zoom digital;
Deverá possuir Modos de backup Dispositivo USB (com sistema de arquivos em FAT32), FTP e através de interface web;
Deverá possuir porta Ethernet 1 porta RJ45 (10/100Mbps);
Deverá possuir 8 portas PoE 802.3at;
Deverá possuir potência máxima total 72 W, potência máxima por porta 25,5 W3;
Deverá possuir distância máxima indicada com cabo CAT5 (PoE) 100 metros;
Deverá possuir funções de rede HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, RTSP, UDP, UPnP (somente discovery), NTP, DNS, DDNS, DHCP, Filtro IP, FTP, SFTP, E-mail (SMTP), SNMP, Multicast, 802.1x, PPPoE RTMP;
Deverá possuir throughput de rede 88 Mbps;
Deverá possuir conexões remotas 128 usuários simultaneamente (O limite de banda de saída deve ser considerado);
Deverá possuir acesso por smartphones iOS (iPhone®, iPad®) e dispositivos Android®;
Deverá possuir disco rígido interno 1 porta padrão SATA;
Deverá possuir opções de armazenamento gravação simples por eventos ou regular;
Deverá possuir gerenciamento de espaço em disco, tecnologia de hibernação do HD, alarme de falha e alarme de espaço insuficiente;
Deverá possuir modos de HD Leitura/gravação, somente leitura;
Deverá possuir porta USB 1 no painel traseiro USB 2.0, 1 no painel frontal USB 2.0. Pode-se utilizar simultaneamente;
Deverá possuir entrada de áudio bidirecional 1 canal, RCA;
Deverá possuir saída de áudio bidirecional 1 canal, RCA;
Deverá possuir alimentação do dispositivo 48Vdc/53Vdc – 2A /1,8A;
Deverá possuir proteção contra surto de tensão;
Deverá possuir certificados FCC e CE.
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

4. NVR 16 canais

Deverá possuir processador principal Integrado de alta performance;
Deverá possuir sistema operacional Linux® embarcado;
Deverá possuir suporte para 16 CÂMERAs IP;
Deverá possuir saídas de vídeo 1 HDMI e 1VGA;
Deverá possuir suporte a fluxos de vídeo simultâneos (streams) de uma mesma CÂMERA;
Deverá possuir resoluções suportadas no monitor HDMI 1 3840 x 2160, 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720;
Deverá possuir resoluções suportadas no monitor VGA 1 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720;
Deverá possuir divisão do mosaico da tela 1, 4, 8, 9 e 16;



Deverá possuir resoluções suportadas na visualização 8MP (4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP (HD/720p), D1, CIF;
Deverá possuir máscara de privacidade Até 4 por canal;
Deverá possuir zoom digital;
Deverá possuir controle de contas de usuário permissões de acesso ao sistema;
Deverá possuir compressão de vídeo/áudio H.265+/H.265/H.264+/H.264;
Deverá possuir resoluções de gravação suportadas 8MP (4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP (HD/720p), D1 e CIF;
Deverá possuir taxa de frames suportada para gravação por resolução 8MP (4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP (HD/720p), D1 e CIF todos em até 30 FPS Taxa de bit rate suportada para gravação 128 Mbps;
Deverá possuir reprodução simultânea de até 16 canais;
Deverá possuir modos de busca Data e hora com precisão de segundo e detecção de eventos (movimento eventos);
Deverá possuir modos de backup Dispositivo USB (com sistema de arquivos em FAT32), FTP e através de interface web;
Deverá possuir 1 Porta Ethernet porta RJ45 (10/100M/1000Mbps);
Deverá possuir funções de rede HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, RTSP, UDP, UPnP (somente discovery), NTP, DNS, DDNS, DHCP, Filtro IP, FTP, SFTP, E-mail (SMTP), SNMP, Multicast, 802.1x, PPPoE RTMP;
Deverá possuir entrada de banda 160 Mbps;
Deverá possuir saída de banda 60 Mbps;
Deverá possuir conexões remotas 128 usuários simultaneamente;
Deverá possuir acesso por smartphones iOS e dispositivos Android®;
Deverá possuir disco rígido interno 1 portas padrão SATA;
Deverá possuir opções de armazenamento gravação simples por eventos ou regular;
Deverá possuir gerenciamento de espaço em disco, tecnologia de hibernação do HD, alarme de falha e alarme de espaço insuficiente;
Deverá possuir 2 Porta USB;
Deverá possuir 1 porta RS232 para comunicação com PC;
Deverá possuir alimentação AC 100V ~ 240V 50Hz ~ 60Hz - 3.5 A;
Deverá possuir proteção contra surto de tensão;
Deverá possuir certificados FCC e CE.
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

5. NVR 32 canais

Deverá possuir processador principal Integrado de alta performance;
Deverá possuir sistema operacional Linux® embarcado;
Deverá possuir suporte para 32 CÂMERAS IP;
Deverá possuir saídas de vídeo 1 HDMI e 1VGA;
Deverá possuir suporte a fluxos de vídeo simultâneos (streams) de uma mesma CÂMERA;



Deverá possuir resoluções suportadas no monitor HDMI 1 3840 x 2160, 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720;
Deverá possuir resoluções suportadas no monitor VGA 1 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720;
Deverá possuir divisão do mosaico da tela 1, 4, 8, 9, 16, 25 e 36;
Deverá possuir resoluções suportadas na visualização 8MP (4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP (HD/720p), D1, CIF;
Deverá possuir máscara de privacidade Até 4 por canal;
Deverá possuir zoom digital;
Deverá possuir controle de contas de usuário permissões de acesso ao sistema;
Deverá possuir compressão de vídeo/áudio H.265+/H.265/H.264+/H.264;
Deverá possuir resoluções de gravação suportadas 8MP (4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP (HD/720p), D1 e CIF;
Deverá possuir taxa de frames suportada para gravação por resolução 8MP (4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP (HD/720p), D1 e CIF todos em até 30 FPS Taxa de bit rate suportada para gravação 128 Mbps;
Deverá possuir reprodução simultânea de até 16 canais;
Deverá possuir modos de busca Data e hora com precisão de segundo e detecção de eventos (movimento eventos);
Deverá possuir modos de backup Dispositivo USB (com sistema de arquivos em FAT32), FTP e através de interface web;
Deverá possuir 1 Porta Ethernet porta RJ45 (10/100M/1000Mbps);
Deverá possuir potência máxima por portas PoE total de 117W;
Deverá possuir funções de rede HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, RTSP, UDP, UPnP (somente discovery), NTP, DNS, DDNS, DHCP, Filtro IP, FTP, SFTP, E-mail (SMTP), SNMP, Multicast, 802.1x, PPPoE RTMP;
Deverá possuir Throughput de rede 160 Mbps;
Deverá possuir entrada de banda 120 Mbps;
Deverá possuir saída de banda 40 Mbps;
Deverá possuir conexões remotas 128 usuários simultaneamente;
Deverá possuir acesso por smartphones iOS e dispositivos Android®;
Deverá possuir disco rígido interno 2 portas padrão SATA;
Deverá possuir opções de armazenamento gravação simples por eventos ou regular;
Deverá possuir gerenciamento de espaço em disco, tecnologia de hibernação do HD, alarme de falha e alarme de espaço insuficiente;
Deverá possuir 2 Porta USB;
Deverá possuir 1 porta RS232 para comunicação com PC;
Deverá possuir 4 Entradas de alarme;
Deverá possuir 2 Saída de alarme;
Deverá possuir alimentação AC 100V ~ 240V 50Hz ~ 60Hz - 3.5 A;
Deverá possuir proteção contra surto de tensão;
Deverá possuir certificados FCC e CE.
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.



6. Hd 10 TB

Deverá possuir capacidade de 10 TB;
Deverá possuir interface¹ SATA de 6 Gb/s;
Deverá possuir formatação avançada;
Deverá possuir tamanho físico 3,5 polegadas;
Deverá possuir compatibilidade com RoHS²;
Deverá possuir classe de desempenho (RPM) 7200 RPM;
Deverá possuir cache¹ 256 MB;
Deverá possuir MTBF 1.500.000 horas;
Deverá possuir taxa de carga de trabalho anual 4 360 TB/ano;
Deverá possuir ciclos de carga/descarga 300.000;
Deverá possuir consumo operacional 9 W;
Deverá possuir consumo ocioso 8 W;
Deverá possuir modo Stand by e Sleep 0,5 W.
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

7. CÂMERA SPEED DOME

Deverá possuir Sensor de Imagem 1/2.8 Starvis CMOS Starlight;
Deverá possuir Pixels efetivos (H × V) 1920 × 1080;
Deverá possuir Sistema de digitalização Progressivo;
Deverá possuir Velocidade do obturador 1/1 s a 1/30.000 s;
Deverá possuir Sensibilidade Modo Dia (colorido): 0.005 lux @F1.6;
Deverá possuir Sensibilidade Modo Noite (preto e branco): 0.0005 lux @F1.6;
Deverá possuir Estabilização de imagem Automática e Manual;
Deverá possuir Compensação de luz de fundo BLC / HLC / WDR (120 db);
Deverá possuir Controle de ganho (AGC) Automático e Manual;
Deverá possuir Redução de ruído Ultra DNR 2D / 3D;
Deverá possuir Máscara de privacidade para 24 áreas;
Deverá possuir Zoom óptico de 25×;
Deverá possuir Zoom digital de 16×;
Deverá possuir Distância focal 4,8 a 120 mm;
Deverá possuir Abertura máxima F1.6 / F4.4;
Deverá possuir Controle de foco Automático e Manual;
Deverá possuir Ângulo de visão horizontal 59,2° a 2,4°;
Deverá possuir Ângulo de visão vertical 32° a 2,1°;
Deverá possuir Preset, 300 posições pré-programadas com execução automática e manual;
Deverá possuir Compressão H.265 / H.264H / H.264 / H.264B;
Deverá possuir Inteligências de vídeo, Mapa de calor, Linha virtual, cerca virtual, Abandono/Retirada de objetos, Autotracking (rastreamento automático) e Detecção de face;



Deverá possuir Resolução 1080p (1920 × 1080) / 1.3M (1280 × 960) / 720p (1280 × 720) / D1 (704 × 480) / CIF (352 × 240);
Deverá possuir Taxa de bits H.264: 32 kbps a 8192 kbps H.265: 16 kbps a 6144 kbps MJPEG: 32 kbps a 115200 kbps;
Deverá possuir Stream principal 1080p (1 a 60 FPS) / 1.3M (1 a 60 FPS) / 720p (1 a 60 FPS);
Deverá possuir Stream extra D1 / CIF (1 a 30 FPS);
Deverá possuir Stream extra 2 720p / D1 / CIF (1 a 30 FPS);
Deverá possuir Throughput Máximo 48 Mbps;
Deverá possuir acesso máximo de usuários 20 usuários;
Deverá possuir Gravação local Micro cartão SD de até 128 GB;
Deverá possuir 2 entradas (NA ou NF) 1 saída (NF) para alarme;
Deverá possuir Alimentação 24 Vac / 1,5 A (± 10%); PoE+ (802.3at);
Deverá possuir Potência total consumida 13 W 23 W (aquecedor ligado);
Deverá possuir Proteção contra infiltração IP66;
Deverá possuir certificados FCC, CE e UL.
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

8. CÂMERA IP

Deverá possuir sensor de imagem 1/2 .8" 2 megapixels CMOS ou superior;
Deverá possuir obturador Eletrônico Automático Manual: 1/3s ~ 1/100.000s ;
Deverá possuir pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V);
Deverá possuir Relação sinal-ruído >56Db;
Deverá possuir controle de ganho Automático/Manual;
Deverá possuir balanço do branco Automático/Natural/Externo Automático/Exterior/manual Personalizado;
Deverá possuir compensação de luz de fundo BLC/HLC/DWDR;
Deverá possuir perfil Dia & Noite automático (ICR) / Colorido / Preto e branco;
Deverá possuir Detecção de vídeo até 4 regiões;
Deverá possuir distancia focal 3.6mm;
Deverá possuir tipo de lente fixa;
Deverá possuir alcance IR 30 metros;
Deverá possuir IR inteligente;
Deverá possuir 2 streams;
Deverá possuir compressão de vídeo H.264 / H.264B / H.264H / H.265 / MJPEG;
Deverá possuir compressão Inteligente;
Deverá possuir resolução de imagem 2MP (1920x1080) / 16:9, 1.3M (1280x960) / 4:3, 1M (1280x720) / 16:9, D1 (704x480) / 22:15, VGA (640x480) / 4:3, CIF (352x240) / 22:15;
Deverá possuir foto de até 1 foto por segundo;
Deverá possuir formato do vídeo NTSC;
Deverá possuir taxa de bit H.264:8 kbps a 6144 kbps, H.265:3 kbps a 6144 kbps, MJPEG: 40 kbps a 6144 kbps;
Deverá possuir taxa de frames 1 ~ 30 FPS;



Deverá possuir rede Interface RJ45 (10/100BASE-T);
Deverá possuir Throughput Máximo 24 Mbps;
Deverá possuir IPv4; IPv6; HTTP; TCP; UDP; ARP; RTP; RTSP; RTCP; RTMP; SMTP; FTP; DHCP; DNS; DDNS;
NTP; Multicast; ICMP; IGMP; P2P, Onvif, RTMP, IEEE 802.1x;
Deverá possuir navegador Internet ExplorerR, Google Chrome e Firefox;
Deverá possuir detecção de movimento;
Deverá possuir ajuste de imagem no brilho / Contraste / Saturação / Nitidez;
Deverá possuir função espelho Rotação Horizontal;
Deverá possuir rotação de imagem 0° / 90° / 180° / 270°;
Deverá possuir idiomas do menu OSD Português, Inglês e Espanhol;
Deverá possuir máscara de privacidade para 4 áreas programáveis;
Deverá possuir redução digital de ruído (DNR);
Deverá possuir conexões Saída de Vídeo Conector RJ – 45 Ethernet (8P8C);
Deverá possuir alimentação Conector P4 fema;
Deverá possuir consumo máximo de potência < 4,2W, 12 Vdc, Poe Ativo (802.3af);
Deverá possuir proteção anti-surto 15 kV (vídeo e alimentação).
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

9. Nobreak 1200va

Deverá possuir potência de 1200 va, 600w;
Deverá possuir tensão entrada bivolt automático 120/220V;
Deverá possuir tensão saída: 120V~;
Deverá possuir variação da tensão 96-149 V~ / 176-264 V~ ($\pm 20\%$);
Deverá possuir frequência 60 Hz ± 3 Hz;
Deverá possuir fusível rearmável 10 A;
Deverá possuir consumo em modo Stand by 11 W;
Deverá possuir fator de potência 0,5;
Deverá possuir regulação da tensão Modo Rede: 120V~ $\pm 10\%$, Modo Bateria: 120V~ $\pm 5\%$;
Deverá possuir tempo de transferência <8ms;
Deverá possuir frequência no modo Bateria 60 Hz ± 1 Hz;
Deverá possuir forma de onda no modo Bateria Semissenoidal (retangular);
Deverá possuir 8 tomadas de 10 A (NBR 14136);
Deverá possuir proteção contra sub/sobretensão Passa a operar no modo Bateria;
Deverá possuir proteção contra descarga da bateria Até 20,4 V;
Deverá possuir bateria interna selada chumbo-ácido (VRLA);
Deverá possuir corrente máxima de carga 1 A.
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

10. Rack 5U

Deverá possuir tamanho 5U;
Deverá possuir padrão 19 polegadas;



Deverá possuir dimensões perfil de fixação conforme norma IEC 60297;
Deverá possuir porta acrílico e fecho com chave;
Deverá possuir abertura porta frontal removível;
Deverá possuir acabamento pintura eletrostática.
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

11. Rack Outdoor 6U

Deverá ser fabricado em chapa de aço Galvanizado de 0,95mm;
Deverá possuir porta com fechadura;
Deverá possuir borracha de Vedação na porta contra infiltração de água;
Deverá possuir 2 trilhos porca gaiola ajustável;
Deverá possuir suporte fixo multifuncional para fixação em postes ou paredes através de abraçadeiras BAP ou fita de aço inoxidável ¾;
Deverá possuir teto Fixo anti-respingo;
Deverá possuir classificação de Proteção Grau IP-53;
Deverá possuir as dimensões de 36cm de altura, 55cm de largura, 58cm de profundida.
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

12. Rack Outdoor 10U

Deverá ser fabricado em chapa de aço Galvanizado de 0,95mm;
Deverá possuir porta com fechadura;
Deverá possuir borracha de Vedação na porta contra infiltração de água;
Deverá possuir 2 trilhos porca gaiola ajustável;
Deverá possuir suporte fixo multifuncional para fixação em postes ou paredes através de abraçadeiras BAP ou fita de aço inoxidável ¾;
Deverá possuir teto Fixo anti-respingo;
Deverá possuir classificação de Proteção Grau IP-53;
Deverá possuir as dimensões de 54cm de altura, 55cm de largura, 58cm de profundida.
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

13. Poste 4,5 metros

Deverá possuir altura mínima de 4,5 metros;
Deverá ser fabricado em aço SAE 1010/1020;
Deverá ser galvanizado a fogo conforme NBR 6323.
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

14. Switch 8 portas POE

Deverá possuir 8 - RJ45 10/100 Mbps POE, 2 - RJ45 10/100 Mbps Uplink;
Deverá possuir chipset IC+ IP175G e IP178G;



Deverá possuir protocolo CSMA/CD;
Deverá possuir capacidade comutação (Backplane) 1,6 Gbps;
Deverá possuir taxa de transferência Ethernet: 10 Mbps (half duplex), 20 Mbps (full duplex); Fast Ethernet: 100 Mbps (half duplex), 200 Mbps (full duplex);
Deverá possuir taxa de encaminhamento de pacotes 10Mbps: 14880pps 100Mbps: 148800pps;
Deverá possuir taxa de latência 20,4 μ s;
Deverá possuir tabela de endereço MAC 1K (Aprendizado e atualização automática);
Deverá possuir auto MDI/MDI-X Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover);
Deverá possuir método de transferência armazena e envia (store and forward);
Deverá possuir PoE Extender;
Deverá possuir LEDs indicadores;
Deverá possuir alimentação de 51 VDC / 1,25 A;
Deverá possuir consumo Máximo: 107 W;
Deverá possuir proteção contra surtos² 15 KV.
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

15. Switch 16 portas

Deverá possuir 16 portas 10/100 Mbps com negociação de velocidade automática;
Deverá possuir chipset Realtek RTL8316E;
Deverá possuir buffer de memória 2 MB;
Deverá possuir tamanho da tabela de endereços MAC 8 k;
Deverá possuir encaminhamento de Pacotes 2,38 Mpps;
Deverá possuir taxa de latência 50 ms;
Deverá possuir backplane (capacidade do switch) 3,2 Gbps;
Deverá possuir auto MDI/MDI-X Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover);
Deverá possuir LEDs indicadores;
Deverá possuir método de transferência armazena e envia (store and forward);
Deverá possuir QoS 802.1p 4 priority queues Priority Rules: WRR (weights = 1:2:4:8);
Deverá possuir potência de consumo (sem link) 0,6 W;
Deverá possuir potência máxima de consumo 2,8 W;
Deverá possuir PoE passivo.
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

16. Central de alarme

Deverá possuir número mínimo de 16 zonas;
Deverá possuir número de zonas por teclado 2;
Deverá possuir tensão de alimentação Fonte chaveada Full Range 90 a 265 VAC (automático);
Deverá possuir consumo em standby (127 V) 1,7071 Wh;
Deverá possuir consumo em standby (220 V) 1,6875 Wh;
Deverá possuir corrente saída auxiliar 1,2 A / 14,5 VDC;
Deverá possuir supervisão contra corte e curto-circuito na sirene;



Deverá possuir carregador de bateria;
Deverá possuir 2 saídas PGM, chaveada negativo 50 mA / 12 VDC;
Deverá possuir buffer de eventos, para 256 eventos com data e hora;
Deverá possuir supervisão e proteção do barramento BUS;
Deverá possuir memória para discagem;
Deverá possuir modo de discagem DTMF Homologado Anatel;
Deverá possuir detecção de corte de linha telefônica;
Deverá possuir protocolo de comunicação Contact ID, Contact ID programável e Adenco Xpress;
Deverá possuir teste periódico programável em horas ou agendada por horário;
Deverá possuir software para download e upload plataforma Windows;
Deverá possuir memória para envio de eventos via IP, 2 destinos, fixos ou dinâmicos;
Deverá possuir base de velocidade 0/10Mbps;
Deverá possuir base do protocolo TCP/IP;
Deverá possuir consumo de banda < 1 KB por evento.
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

17. Sirene

Deverá possuir consumo de 200mA;
Deverá possuir potência máxima de 120 dB;
Deverá possuir som de sirene com oscilação do tom.
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

18. Bateria 12v

Deverá possuir quantidade de células 6;
Deverá possuir tensão total da bateria 12 V;
Deverá possuir capacidade 9,0 Ah @ 20h até 1,75 V (tensão final) por célula a 25 °C;
Deverá possuir corrente máxima de descarga 134A (5 segundos);
Deverá possuir resistência interna aproximadamente 30 mΩ;
Deverá possuir temperatura normal de operação 25 °C ± 5 °C;
Deverá possuir tensão de recarga em flutuação 13,6 a 13,8 Vdc;
Deverá possuir corrente máxima de recarga recomendada 2,7 A;
Deverá possuir serviço cíclico e equalização 14,4 a 15 Vdc;
Deverá possuir terminal Faston macho F1 – 4,75 mm.
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

19. Sensor IVP externo

Deverá possuir método de detecção PIR e micro-ondas;
Deverá possuir comunicação com central de alarme com fio;
Deverá possuir frequência do micro-ondas 10,525 GHz;



Deverá possuir alcance de detecção 12 metros;
Deverá possuir ângulo de detecção 110°;
Deverá possuir imunidade para PET até 35 kg;
Deverá possuir proteção Shield;
Deverá possuir 4 níveis de sensibilidade;
Deverá possuir saída NA ou NF;
Deverá possuir chave antivolação (tamper) Frontal e Traseira;
Deverá possuir tensão operacional 9 ~ 16 Vdc;
Deverá possuir corrente de consumo ≤ 30 mA @ 12 Vdc;
Deverá possuir proteção IP65;
Deverá possuir speed-clip.
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

20. Sensor IVP interno

Deverá possuir método de detecção PIR;
Deverá possuir modelo do pirosensor Dual;
Deverá possuir comunicação com central de alarme com fio;
Deverá possuir alcance de detecção do PIR 12 m;
Deverá possuir ângulo de detecção 90°;
Deverá possuir indicação de disparo LED;
Deverá possuir níveis de sensibilidade 2;
Deverá possuir saída NA ou NF;
Deverá possuir chave antivolação (tamper);
Deverá possuir imunidade para PET até 20 kg;
Deverá possuir compensação automática de temperatura;
Deverá possuir tensão operacional 9 a 16 Vdc;
Deverá possuir corrente de consumo 11 mA;
Deverá possuir speed-Clip;
Deverá possuir proteção anti-UV.
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

21. Central de choque

Deverá possuir capacidade de 7000m lineares de fio inox;
Deverá possuir acionamento do choque através de controle remoto;
Deverá aceitar até 30 dispositivos sem fio, compatível com modulação OOK;
Deverá possuir tempo de acionamento de sirene programável;
Deverá possuir monitoramento de alta tensão, violação da cerca, AC/DC e de sensores;
Deverá possuir interligação com centrais de alarmes e sirenes;
Deverá possuir carregador de bateria flutuante com proteção contra curto-circuito e inversão de polaridade;
Deverá possuir intervalo entre pulsos elétricos de 1 segundo;



Deverá possuir módulo de alta tensão incorporado;
Deverá possuir saída 12 Vdc para sirene;
Deverá possuir proteção contra penetração de líquidos IPX4;
Deverá possuir saída LED para visualização de arme e desarme;
Deverá possuir 2 saídas para monitoramento;
Deverá possuir tensão de alimentação 115 - 230 VAC;
Deverá possuir consumo em 115 – 230 Vac 6,5W;
Deverá possuir tensão de saída com jumper ajustável;
Deverá possuir energia do pulso de saída;
Deverá possuir duração do pulso 360 us.
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

22. Cabo de alta isolação

Deverá possuir fios de cobre estanhado flexível como condutor;
Deverá possuir isolamento em polietileno de baixa densidade (PE BD);
Deverá possuir cobertura composta de PVC 70°C;
Deverá possuir 7 fios na formação da corda;
Deverá possuir 0,20mm de área de corda;
Deverá possuir 21 AWG;
Deverá possuir tensão de isolamento mínimo de 10kv;
Deverá possuir diâmetro mínimo do núcleo de 3,20mm;
Deverá possuir diâmetro mínimo da cobertura 4mm.
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

23. Bobina de fio inox

Deverá possuir espessura de 0,60mm;
Deverá possuir material em aço inox AISI 304L;
Deverá possuir acabamento polido.

24. Hastes

Deverá possuir material da haste em alumínio;
Deverá possuir formato barra chata (maciça);
Deverá possuir Isoladores de plástico ABS;
Deverá possuir proteção contra danos provenientes de oxidação e maresia;
Deverá possuir isoladores feitos com proteção UV;
Deverá possuir 4 isoladores;
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

25. Leitor Facial



Deverá possuir capacidade para mais de 200.000 usuários cadastrados;
Deverá possuir capacidade para no mínimo 3.000 faces com detecção de rosto vivo;
Deverá possuir regras de Acesso, regras de liberação conforme horários e departamentos;
Deverá possuir controle de Portas através do módulo de acionamento externo;
Deverá possuir uma entrada de botoeira;
Deverá possuir uma entrada para sensor de porta aberta;
Deverá possuir uma Relé interno ao módulo de acionamento de até 30VAC/5A;
Deverá possuir uma porta de entrada Wiegand nativa;
Deverá possuir uma porta de saída Wiegand nativa;
Deverá possuir uma porta de Ethernet 10/100Mbps nativa;
Deverá possuir uma porta USB Host 2.0;
Deverá possuir uma porta RS-485;
Deverá possuir interfone SIP integrado;
Deverá possuir duas CAMERAS HD 1080p com infravermelho e luz visível;
Deverá possuir identificação de usuário através de senha numérica;
Deverá possuir identificação através de QR Code
Deverá possuir Display TFT colorido 3.5" com tela sensível ao toque;
Deverá possuir software web integrado;
Deverá possuir alto-falante e microfone embutidos;
Deverá possuir alimentação de 12V 2A;
Deverá possuir grau de proteção IP65.
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

26. Totem para Leitor Facial

Deverá possuir altura mínima de 1,50 metros;
Deverá possuir proteção Anti-vandalismo para leitor facial;
Deverá possuir pintura para proteção;
Deverá possuir base de fixação.
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

27. Sensor Antiesmagamento

Deverá possuir tempo de resposta de detecção 50 ms;
Deverá possuir aplicação para ambientes internos, semiabertos e externos;
Deverá possuir alcance de proteção externo 15 metros;
Deverá possuir alcance de proteção interno 30 metros;
Deverá possuir indicação de alinhamento por led;
Deverá possuir indicação de disparo por led;
Deverá possuir tempo de alarme 1 - 2,5 segundos $\pm$ 10%;
Deverá possuir alimentação DC 12 ~ 24 Vdc;
Deverá possuir corrente de consumo (TX + RX) $\leq$ 50 mA @ 12 Vdc;
Deverá possuir grau de proteção IP 55;



Deverá possuir proteção anti-UV.
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

28. Poste para sensor Antiesmagamento

Deverá possuir altura de no mínimo 1 metro;
Deverá possuir pintura para proteção;
Deverá possuir regulagem de ângulo;
Deverá possuir base de fixação.
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

29. NO-BREAK MOTOR

Deverá possuir tensão de Entrada 220V / 60Hz +/- 20%;
Deverá possuir tensão de Saída 220V / 60Hz +/- 20%;
Deverá possuir tensão da Bateria 24V;
Deverá possuir capacidade mínima da bateria 7Ah;
Deverá possuir corrente máxima do carregador de bateria integrado 1,5A;
Deverá possuir tensão de saída do carregador de bateria 27,6V;
Deverá possuir potência Máxima permitida (por 5s no máximo) 700VA;
Deverá possuir potência Nominal (uso até esgotar a bateria) 350VA;
Deverá possuir corrente do Fusível de Entrada 10A;
Deverá possuir corrente do Fusível da Bateria 30A.
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

30. BATERIA (nobreak /motor)

Deverá possuir tensão: 12v;
Deverá possuir capacidade mínima 45Ah;
Deverá possuir tensão de Flutuação de 13,2 a 13,8V @ 25 °C;
Deverá possuir tensão Equalização de 14,4 a 15,5V @ 25 °C.
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

31. MOTOR 1 (MOTOR PIVO)

Deverá possuir alimentação 220v;
Deverá suportar peso por folha 100kg;
Deverá possuir tempo de abertura/fechamento 90°* 18 seg;
Deverá executar 20 ciclos/hora;
Deverá possuir frequência de saída 60hz;



Deverá possuir rotação do motor de 1740 rpm;
Deverá possuir capacitor 220v = 12 μ F;
Deverá possuir fim de curso Analógico;
Deverá possuir curso do acionamento 520mm;
Deverá possuir tamanho da folha 2m;
Deverá possuir passo do fuso 30mm;
Deverá possuir trilho em alumínio;
Deverá possuir 5 entradas do fuso;
Deverá possuir diâmetro do fuso 1/2";
Deverá possuir coroa em nylon com alma metálica.
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

32. MOTOR 2 (deslizante)

Deverá possuir tensão de Alimentação: 127V ou 220V;
Deverá possuir potência nominal (consumo): 400W (127V) / 450W (220V);
Deverá possuir peso do portão: 700 kg;
Deverá possuir redução: 1:23;
Deverá possuir consumo (A): 3,1A (127V) / 2,1A (220V);
Deverá possuir quantidade de ciclos/hora: 60;
Deverá possuir frequência de saída: Máximo 60Hz;
Deverá possuir rotação do Motor (RPM): Máximo 1740;
Deverá possuir capacitor: 35 μ F (127V) / 12 μ F (220V);
Deverá possuir fim de Curso analógico/digital;
Deverá possuir grau de proteção IPX4;
Deverá possuir engrenagem externa em alumínio;
Deverá possuir coroa interna de nylon com alma metálica.
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

33. Eletroímã

Deverá possuir tração 600kgf;
Deverá possuir aplicação Portas com controlador de acesso, interphones e sistemas com temporizador para controle de fechaduras;
Deverá possuir modo de funcionamento Fail-safe;
Deverá possuir tensão de 12Vdc;
Deverá possuir corrente de operação de 500mA;
Deverá possuir consumo de 6W;
Deverá possuir temperatura de operação de -20°C ~ + 55°C.
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

34. Carregador Flutuante



Deverá possuir tensão de entrada de 90 a 240 Vac;
Deverá possuir tensão de saída de 14,4 Vdc;
Deverá possuir corrente máxima de saída de 2A;
Deverá possuir potência/Carga nominal de 28,8 W;
Deverá possuir saída NA para fechadura eletromagnética;
Deverá possuir saída temporizada 1, 5, 15, 30 e 60 segundos;
Deverá possuir saída auxiliar para equipamento de controle de acesso;
Deverá possuir carregador chaveado;
Deverá possuir consumo de 10 W;
Deverá possuir proteção contra curto-circuito, sobrecarga e inversão de polaridade da bateria;
Deverá possuir acionamento do relé, por contato NA, pulso negativo;
Deverá possuir LEDs de sinalização Indicação de carregamento da bateria; indicação de tensão baixa da bateria, ausência ou bateria danificada; status da alimentação de saída; indicação de rede elétrica.
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

35. Mola Hidráulica Aérea

Deverá possuir regulagem de fechamento 180° a 20° e 20° a 0°;
Deverá possuir modo de funcionamento Mecânico hidráulico;
Deverá possuir temperatura de operação -10 °C ~ 50 °C;
Deverá possuir instalação reversível Direita/ Esquerda;
Deverá possuir potência F4;
Deverá possuir peso da porta Até 85 Kg;
Deverá possuir largura da porta ≤ 1100 mm.
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

36. Catraca

Deverá possuir definição do sentido de liberação do giro e confirmação de passagem;
Deverá possuir bloqueio de passagens múltiplas em um mesmo sentido;
Deverá possuir possibilidade de validação e coleta de crachás de visitantes;
Deverá possuir porta Ethernet 10/100Mbps nativa;
Deverá possuir porta RS-485 nativa com terminação de 120Ω;
Deverá possuir porta RS-232 nativa;
Deverá possuir porta USB Host 2.0;
Deverá possuir operação stand alone e online;
Deverá possuir Capacidade para mais de 200.000 usuários cadastrados;
Deverá possuir capacidade mínima de 3000 faces , com detecção de rosto vivo;
Deverá possuir formas de identificação: reconhecimento facial, cartões de proximidade, senha ou QRcode;
Deverá possuir Consumo 3,5W (300mA) nominal;



Deverá possuir comunicação TCP/IP.
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

37. Cancela

Deverá possuir entrada bivolt 60Hz;
Deverá possuir velocidade de abertura ajustável;
Deverá possuir velocidade de fechamento ajustável;
Deverá possuir gabinete de aço galvanizado com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática;
Deverá possuir potência do motor de ½ hp;
Deverá possuir sistema de escamoteamento da barreira;
Deverá possuir alavanca para destravamento manual;
Deverá possuir porta de acesso traseira para facilitar a manutenção;
Deverá possuir suporte mínimo de 120 ciclos por hora;
Deverá possuir central eletrônica com inversor de frequência;
Deverá possuir stop mecânico de altura;
Deverá possuir acionamento através de alavancas mecânicas (bielas);
Deverá possuir sistema de fim de curso com encoder;
Deverá possuir freio eletrônico;
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

38. Lombada Educativa com CÂMERA LPR

Display de LED (letreiro digital) com uma linha de texto e TRÊS linhas com dois dígitos de números para indicação de velocidade;
Permite visualização de textos customizáveis, possibilitando orientar motoristas no que tange a velocidade e placa do veículo;
Intensidade de luz da tela 6000cd/m² durante dia, e 800cd/m² a noite para não ofuscar a visão do motorista com possibilidade de ajustes de brilho;
Semáforos piscantes para sinalização de alerta ao condutor que o equipamento está ligado;
Cores das linhas e dígitos customizáveis através API/protocolo;
Tamanho da tela informativo, a parte de LED, não deve ser menor que 380mm em largura e 380mm em altura, e os dois dígitos de números com altura igual ou maior que 250mm e largura igual ou maior que 300mm para motorista enxergar as informações de distância;
Interface RS485 para comunicação via API/protocolo;
Visor com proteção de acrílico contra raios ultravioletas e intempéries (sol e chuva);
Tampa com fechadura para acesso de manutenção;
O painel LED deverá ser fixado em poste metálico;
O painel LED poderá acondicionar o iluminador infravermelho para evitar vandalismo;
A alimentação elétrica do painel LED e demais componentes deverá trabalhar com tensão contínua 12V DC;



Deverá ser fornecido todos os reguladores de tensão para estabilização da tensão, os mesmos devem ser acomodados no painel LED;
Operação em faixa de temperatura de no mínimo, -10°C a 60°C;
Operação em umidade de 90% (sem condensação);
Deverá possuir Índice de Proteção de no mínimo IP66;
Deverá ser apropriada para uso externo e o material da caixa deverá ser anticorrosivo;
Deverá ser fornecido todos os acessórios necessários para a instalação;

38.1. CÂMERA LPR e Sensor de Velocidade:

O referido item engloba a CÂMERA LPR integrada ao sensor de velocidade (doppler) com a finalidade de fiscalização de veículos nas vias públicas do município e deverá ser entregue implantada com suportes de ajustes e fixação garantindo o bom funcionamento da solução para detecção de velocidade e placas veiculares em vias públicas com fluxo frontal de veículos.

Deverá ser CÂMERA IP nativa com resolução de no mínimo Full HD (1920x1080);

Deverá possuir sensor de imagem CMOS ou CCD de 1/2.7" ou maior;

Deverá possuir lente varifocal motorizada, de no mínimo 9 ~ 35mm;

Deverá integrar sensor de velocidade (doppler) para velocidades de até 120km/h homologado na ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações);

Deverá possuir algoritmo embarcado para reconhecer placas de veículos sem a necessidade de softwares externos para processamento de OCR (Reconhecimento Óptico de Caracteres);

Deverá permitir reconhecimentos de placas dos carros tipo: particular, comercial, colecionador, oficial, especial e diplomático, no padrão brasileiro, Mercosul e placas de motocicletas;

Deverá possuir taxa de reconhecimento mínimo de 95% em condições diurna e noturna, com placas legíveis, inclusive placas comerciais em cor vermelha;

Deverá suportar captura de foto do veículo automaticamente através de analítico de vídeo assim como a captura de veículos sem placas;

Deverá permitir seleção de direção da captura, capturar veículos somente que estão aproximando, distanciando ou bidirecional;

Algoritmo embarcado na CÂMERA deverá ser capaz de ler corretamente placas com largura de 100px na imagem;

Deverá possuir e permitir ajustes de uma área de interesse para captura do veículo, não deverá capturar veículos que estão fora dessa área;

Deverá permitir configurar e salvar pelo menos 2 grupos de fatores de exposição de imagem independente, aplicável para período de dia, noite e horário específico, como período contra o sol;

Deverá suportar legendas de texto na imagem, que poderá ser utilizada para indicação de data e hora, nome da via etc;

Deverá possuir LED infravermelho embarcado na própria CÂMERA para auxílio nas capturas noturnas;

Deverá possuir slot para cartão de memória micro SD para armazenamento interno de no mínimo 128Gb, este armazenamento deverá permitir que as imagens e resultados dos reconhecimentos possam ser armazenados e consultados na interface da CÂMERA LPR;

Deverá possuir 1 interface de rede 10 Base-T/100 Base-TX Ethernet com conector RJ45 fêmea com LED indicativo de conexão e link;



Deverá possuir, no mínimo 2 entradas de alarmes;
Deverá possuir, no mínimo 2 saídas de alarmes;
Deverá possuir, no mínimo, 1 porta serial para receber dados de outros periféricos;
Deverá permitir a transmissão do fluxo de vídeo principal e secundário na resolução máxima da CÂMERA, a taxa de quadros, de no mínimo 15 fps;
Deverá suportar, no mínimo dois fluxos de vídeo simultâneos, um deles no mínimo h.264;
Deverá implementar protocolo NTP para ajuste de horário de acordo com configurações de rede;
Deverá possuir no mínimo os protocolos: SDK, TCP/IP, UDP, HTTP, HTTPS, MQTT, NTP, RTMP, DHCP, FTP, IPv4, NTP, UDP;
Deverá suportar protocolo de comunicação ONVIF;
Deverá suportar transmissão de vídeo via protocolo RTSP;
Deverá permitir acesso remoto a interface de configuração;
Deverá fornecer API da CÂMERA, e permitir integrações com terceiros;
Deverá possuir entrada de alimentação elétrica com tensão DC, PoE ou AC de 90 a 240VAC 60Hz, qualquer uma das formas de alimentação, a conexão deverá ser acomodada dentro da caixa de proteção da própria CÂMERA;
Deverá suportar operação em faixa de temperatura de no mínimo, -10°C a 60°C; Deverá suportar operação em umidade de 90% (sem condensação);
Deverá ser apropriada para acomodação em caixa de proteção para uso externo, a caixa da CÂMERA deverá ser feita com material anticorrosivo;
Deverá possuir Índice de Proteção de no mínimo IP66;
A caixa de proteção da CÂMERA deverá possuir sistema mecânico de trava com cadeado para evitar abertura da CÂMERA e atos de vandalismo;
A caixa da CÂMERA deverá possuir eletroduto flexível e terminação reta para acomodação dos cabamentos para que não fique expostos;
Deverá ser fornecido todos os acessórios necessários para a instalação;
A solução ofertada deve ser acompanhada de manual técnico em idioma Português-Brasil;
A solução ofertada deverá possuir garantia mínima de um ano do fabricante.

38.2. Iluminador Infravermelho:

A necessidade de iluminador externo se dá em razão da existência de placas refletivas e não refletivas no território nacional, sendo assim, auxilia na visualização da placa do veículo nos períodos noturnos.
Deverá possuir potência mínima de 20W;
Deverá possuir comprimento de onda entre 800 nm a 900 nm;
Deverá permitir projeção de luz com abertura de 15°;
Deverá possuir entrada de alimentação elétrica com tensão contínua de 12V DC;
Deverá possuir Índice de Proteção de no mínimo IP66;
Deverá produzir iluminação com intensidade suficiente para trabalho conjunto com a CÂMERA ofertada, de forma que produza imagens com qualidade suficiente ao atendimento do todo exigido no termo de referência;
O acionamento do iluminador deverá ser realizado automaticamente no período noturno;



Deverá ser fornecido todos os acessórios necessários para a instalação;
A solução ofertada deverá possuir garantia mínima de um ano do fabricante.

38.3. Poste Metálico:

Deverá ser poste metálico do tipo tubular;
Deverá possuir diâmetro de 5 polegadas;
Deverá possuir espessura da parede de 2,65mm;
Deverá possuir 6 metros de comprimento (altura), permitindo no mínimo 1 metro enterrado no solo;
Deverá ser poste metálico galvanizado a fogo;
Deverá possuir tampa de visita para passagem de cabeamento;
Deverá possuir pontos de fixação de cordoalha / cabo de aterramento no solo;
Deverá ser fornecido haste de aterramento elétrico no solo;
Deverá ser fornecido todos os acessórios necessários para a instalação;
Equipamento novo de primeiro uso

38.4. Software lombada educativa

Deverá possuir visualização de veículos online com identificação de OCR;
Deverá possuir detecção de Velocidade;
Deverá possuir gráficos de Fluxo de Veículos;
Deverá possuir alertas de velocidade;
Deverá possuir relatórios e BI gráficos;
Deverá possuir cadastro de Proprietários e Veículos;
Deverá possuir CÂMERAs georreferenciadas;
Deverá possuir autenticação com usuário e senha;
Deverá possuir envio de alertas online.

39. Servidor lombada educativa

Deverá possuir processador Intel(R) Core(TM) i7-10700 CPU @ 2.90GHz 2.90 GHz;
Deverá possuir 32 gb de memória Ram;
Deverá possuir SSD/NVME: 240gb;
Deverá possuir HD Convencional: 2 Tb;
Deverá possuir placa de rede com no mínimo 10/100/1000Mbps;
Deverá possuir gabinete;
Deverá possuir teclado Multimídia;
Deverá possuir mouse óptico;
Deverá possuir sistema Operacional Windows com pacote office.

40. Cabo elétrico



Deverá possuir fios de Cobre, têmpera mole, classe 5 atendendo à norma NBR NM 280;
Deverá possuir isolamento com composto termoplástico polivinílico tipo PVC/D;
Deverá possuir cobertura de composto termoplástico polivinílico tipo PVC/ST5;
Deverá possuir certificação do INMETRO;
Deverá possuir Seção Nominal de 2,5mm.

41. Cabo lógico

Deverá possuir certificado de categoria CAT.6;
Deverá possuir suporte: GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z; 100BASE-TX, IEEE 802.3u; 100BASE-T4, IEEE 802.3u; 100vg-AnyLAN, IEEE802.12; ATM -155 (UTP), AF-PHY-OO15.000 e AF-PHY-0018.000; TP-PMD, ANSI X3T9.5; 10BASE-T, IEEE802.3; TOKEN RING, IEEE802.5; 3X-AS400, IBM;
Deverá possuir fio sólido de cobre eletrolítico nú;
Deverá possuir bitola do Condutor de 23AWG;
Deverá possuir isolamento Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal de 1,0mm;
Deverá possuir cruzeta;
Deverá possuir blindagem;
Deverá possuir fio Dreno Fio de 26AWG em contato com a folha;
Deverá possuir capa interna de PVC retardante a chama;
Deverá possuir capa externa de PVC retardante a chama e resistente a raios UV aplicado sobre uma fita de material waterblocking.

42. Cabo 4 vias

Deverá possuir condutor de cobre nu, 26AWG;
Deverá possuir isolamento em polietileno de alta densidade (PE AD);
Deverá possuir cobertura em composto de PVC 70°C;
Deverá possuir 0,85mm de diâmetro por via;
Deverá possuir 3,40 de diâmetro de cobertura.

43. RJ 45

Deverá possuir material termoplástico de alto impacto, não propagante à chama UL 94v-2;
Deverá possuir blindagem;
Deverá possuir proteção surto de tensão de 1000VDC/min,<0.5A;
Deverá possuir 500m Ohms de resistência de isolamento;

44. Rack fechado

Deverá possuir tamanho 44U;
Deverá possuir dimensões entre perfis de fixação conforme norma IEC 60297;



Deverá possuir abertura para instalação de sistema de ventilação no teto;
Deverá possuir acabamento pintura eletrostática epóxi pó Microtexturizado;
Deverá possuir estrutura com ponto de aterramento;
Deverá possuir fechamento lateral com venezianas e fecho para abertura;
Deverá possuir porta em acrílico e fecho com Chave;
Deverá possuir estrutura em aço SAE 1008.
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

45. Switch gigabit 24 portas

Deverá possuir 24 Portas RJ45 10/100/1000Mbps com Auto Negociação (Auto MDI/MDIX);
Deverá possuir capacidade de Comutação 48Gbps;
Deverá possuir taxa de Encaminhamento de Pacotes 35.7Mpps;
Deverá possuir tabela de Endereços MAC 8K;
Deverá possuir memória de Buffer de Pacote 4.1Mbit;
Deverá possuir jumbo Frame 10KB;
Deverá possuir tecnologia Green;
Deverá possuir certificação FCC, CE, RoHS;
Deverá possuir padrões e Protocolos IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x
Deverá possuir mídia de Rede OBase-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m) 100Base-Tx 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m);
Deverá possuir consumo máximo de energia 13.62W(220V/50Hz).
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

46. Monitor

Deverá possuir 24 polegadas;
Deverá possuir 1 entrada HDMI;
Deverá possuir 1 entrada DisplayPort;
Deverá possuir Alimentação de energia AC 100-240V ~ 50/60Hz;
Deverá possuir tipo de tela em IPS;
Deverá possuir tempo de Resposta 5ms (GTG);
Deverá possuir Pixel Pitch 0,271 x 0,271 mm;
Deverá possuir brilho 200 cd/m²;
Deverá possuir formato 16:9 Widescreen;
Deverá possuir consumo de Energia 20W;
Deverá possuir contraste 5.000.000:1;
Deverá possuir resolução de 1920 x 1080.
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

47. TV

Deverá possuir Tamanho de tela 50 polegadas;



Deverá possuir Tipo de painel DLED – VA;
Deverá possuir Resolução do painel 4K UHD;
Deverá possuir Frequência 60Hz;
Deverá possuir Proporção de tela 16:9;
Deverá possuir Ângulo de visão 178°;
Deverá possuir Brilho 230 cd/m²;
Deverá possuir Taxa de contraste dinâmico 1:200.000;
Deverá possuir Tempo de resposta <8ms;
Deverá possuir HDR10/HDR10+/HLG/Dolby Vision;
Deverá possuir 3 entradas HDMI;
Deverá possuir 2 entradas USB;
Deverá possuir 1 entrada Ethernet RJ-45;
Deverá possuir Versão do HDMI HDCP 1.4;
Deverá possuir HDMI ARC;
Deverá possuir Wi-Fi Dual Band (2.4G/5G);
Deverá possuir Espelhamento de tela do smartphone;
Deverá possuir suporte para vídeos nos formatos AVI, MKV, HEVC, H.264/MPEG-4 AVC, MPEG1, MPEG2.
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

48. Nobreak 4kva bivolt + bat

Deverá possuir potência de 4000VA;
Deverá possuir transformador isolador interno (isolação galvânica);
Deverá possuir by-pass isolado automático;
Deverá possuir conexão de entrada AC: Barra de terminais;
Deverá possuir tensão de saída: 115V (FNT) ou 220V (FNT) ou Bifásica (FNFT);
Deverá possuir fator de potência saída: 0,8 a 1;
Deverá possuir regulação estática para carga resistiva: 1%;
Deverá possuir regulação dinâmica para 100% de variação de carga resistiva: <8%;
Deverá possuir frequência de inversor: 60Hz +/-1% na ausência total de rede;
Deverá possuir forma da onda no inversor: Senoidal pura;
Deverá possuir distorção harmônica (THD) a 100% da carga resistiva: <3%;
Deverá possuir inversor com módulos IGBT, sincronizado à rede;
Deverá possuir permite ser ligado na ausência da rede elétrica (função Black-out);
Deverá possuir display LCD com back light, que mostra medidas elétricas, status, data e hora;
Deverá possuir teclado frontal para configuração de características e modos de operação;
Deverá possuir religamento automático ao retorno da rede elétrica após desligamento por bateria baixa;
Deverá possuir bivolt;
Deverá possuir baterias de 7AH ou 9AH (Internas);
Deverá possuir software de gerenciamento;
Deverá possuir conexão por bornes para entrada, saída e expansão de autonomia;



Deverá possuir proteção contra sobre-carga e curto circuito;
Deverá possuir proteção descarga profunda das baterias;
Deverá possuir proteção contra sub e sobre-tensão, com retorno automático e manual;
Deverá possuir proteção contra sobre-aquecimento, com alarme e by-pass automáticos;
Deverá possuir proteção contra variação de frequência e distorção harmônica;
Deverá possuir proteção contra surtos de tensão;
Deverá possuir equipamento novo de primeiro uso.
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

49. Nobreak 15kva bivolt + bat

Deverá possuir potência de 15000VA;
Deverá possuir nobreak Senoidal on-line Dupla Conversão;
Deverá possuir transformador isolador interno (isolação galvânica);
Deverá possuir by-pass isolado automático;
Deverá possuir conexão de entrada AC: Barra de terminais;
Deverá possuir tensão de saída: 115V (FNT) ou 220V (FNT) ou Bifásica (FNFT);
Deverá possuir fator de potência saída: 0,8 a 1;
Deverá possuir regulação estática para carga resistiva: 1%;
Deverá possuir regulação dinâmica para 100% de variação de carga resistiva: <8%;
Deverá possuir frequência de inversor: 60Hz +/-1% na ausência total de rede;
Deverá possuir forma da onda no inversor: Senoidal pura;
Deverá possuir distorção harmônica (THD) a 100% da carga resistiva: <3%;
Deverá possuir inversor com módulos IGBT, sincronizado à rede;
Deverá possuir permite ser ligado na ausência da rede elétrica (função Black-out);
Deverá possuir display LCD com back light, que mostra medidas elétricas, status, data e hora;
Deverá possuir teclado frontal para configuração de características e modos de operação;
Deverá possuir religamento automático ao retorno da rede elétrica após desligamento por bateria baixa
Deverá possuir bivolt;
Deverá possuir baterias de 7AH ou 9AH (Internas);
Deverá possuir software de gerenciamento;
Deverá possuir conexão por bornes para entrada, saída e expansão de autonomia;
Deverá possuir proteção contra sobre-carga e curto circuito;
Deverá possuir proteção descarga profunda das baterias;
Deverá possuir proteção contra sub e sobre-tensão, com retorno automático e manual;
Deverá possuir proteção contra sobre-aquecimento, com alarme e by-pass automáticos;
Deverá possuir proteção contra variação de frequência e distorção harmônica;
Deverá possuir proteção contra surtos de tensão;
Deverá possuir equipamento novo de primeiro uso;

50. Nobreak 2200va



Deverá possuir 2200VA de potência;
Deverá possuir topologia: Line Interactive;
Deverá possuir forma de onda Senoidal Pura;
Deverá possuir entrada Bivolt automático 115V / 220V;
Deverá possuir saída Bivolt selecionável 115V / 220V;
Deverá possuir comunicação inteligente USB de série;
Deverá possuir 8 tomadas de saída (Norma NBR 14136);
Deverá possuir estabilizador e filtro de linha integrados;
Deverá possuir chave liga-desliga temporizada e memorizada;
Deverá possuir leds indicadores visuais (rede e bateria);
Deverá possuir circuit breaker (mini disjuntor rearmável);
Deverá possuir função blecaute: pode ser ligado na ausência de rede elétrica;
Deverá possuir carregador de bateria inteligente;
Deverá possuir alarme sonoro;
Deverá possuir tecnologia SMD;
Deverá possuir microprocessador CISC / RISC Implementado / Flash;
Deverá possuir inversor sincronizado com a rede;
Deverá possuir acionamento do inversor em subtensão, sobretensão ou sobrecarga;
Deverá possuir medição da tensão de entrada em true-RMS;
Deverá possuir correção da tensão de saída em true-RMS;
Deverá possuir medição da corrente de bateria e corrente de carga em true-RMS;
Deverá possuir frequência de amostragem true-RMS: 7680Hz (em rede 60Hz);
Deverá possuir circuito desmagnetizador;
Deverá possuir painel em plástico ABS de alto impacto;
Deverá possuir proteção contra sobrecarga na saída com sinalização;
Deverá possuir proteção contra sub e sobretensão AC;
Deverá possuir proteção contra descarga total da bateria;
Deverá possuir proteção contra sobreaquecimento no inversor e no transformador;
Deverá possuir proteção contra curto-circuito nas tomadas de saída;
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

51. Estação de trabalho

Deverá possuir processador no mínimo dois núcleos ou similar tecnologia;
Deverá possuir placa mãe compatível com o processador selecionado;
Deverá possuir placa de Som;
Deverá possuir memória mínimo 4 GB ou superior;
Deverá possuir disco Rígido de no mínimo 1 TERA;
Deverá possuir placa de vídeo com no mínimo 2Gb ou similar (saída para 2 monitores);
Deverá possuir placa de rede com no mínimo 10/100/1000Mbps;
Deverá possuir gabinete;
Deverá possuir teclado Multimídia;
Deverá possuir mouse óptico;



Deverá possuir sistema Operacional Windows com pacote office.
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

52. Servidor controle de acesso

Deverá possuir processador no mínimo quatro núcleos ou similar tecnologia;
Deverá possuir placa mãe compatível com o processador selecionado;
Deverá possuir placa de rede com no mínimo 10/100/1000Mbps;
Deverá possuir memória mínimo 8 GB ou superior;
Deverá possuir disco Rígido de no mínimo 1 TERA;
Deverá possuir gabinete;
Deverá possuir teclado Multimídia;
Deverá possuir mouse Óptico;
Deverá possuir sistema Operacional compatível com as especificações de software e equipamentos descritos neste documento;
Equipamento devem ser novos de primeiro uso.

53. Voip manutenção

Deverá possuir suporte para eco em chamadas;
Deverá possuir suporte para instabilidades;
Deverá possuir suporte para chamadas perdidas;
Deverá possuir suporte para Incapacidade de realizar chamadas;
Deverá possuir suporte para alta compressão de voz;
Deverá possuir suporte para Identificador de chamadas.
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

54. Voip opcionais

Deverá possuir monitoramento de desempenho do servidor em tempo real;
Deverá possuir alertas personalizados para detectar e responder a anomalias;
Deverá possuir backups automáticos na nuvem para garantir a continuidade dos serviços;
Deverá possuir ampla gama de módulos Add-Ons para melhorar a administração;
Deverá possuir segurança aprimorada com autenticação de dois fatores;
Deverá possuir central de atendimento;
Deverá possuir gravação de áudio;
Deverá possuir reunião por videochamada;
Deverá possuir integrações de CRM;
Deverá possuir relatórios de gestão;
Deverá possuir ferramentas de análise de voz e dados;
Deverá possuir Integração com OpenAI.
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.



55. Servidor voip

Deverá possuir processador Intel Xeon E- 2436 2.9Ghz 12MB Cache;
Deverá possuir 16 GB de memória Ram;
Deverá possuir 2 HDD 2TB;
Deverá possuir 2 HD 480GB SSD;
Deverá possuir configurações do disco em RAID 1 + RAID 1;
Deverá possuir bezel de segurança;
Deverá possuir dissipador para CPUs até 80w;
Deverá possuir 2 cabos de força 250v, NBR 14136/C13;
Deverá possuir fonte redundante 600W;
Deverá possuir plataforma confiável 2.0.
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

56. Software de portaria remota

Deverá possuir algoritmo de reconhecimento facial;
Deverá possuir controle de acesso;
Deverá possuir integração com CFTV;
Deverá possuir cadastro unificado de pessoas;
Deverá possuir cadastro de CREDENCIAIS de acesso;
Deverá possuir recurso de múltiplos atendimentos;
Deverá possuir liberação de visitantes;
Deverá possuir acionamento de PGMs;
Deverá possuir atendimento via VOIP;
Deverá possuir gerenciamento de ocorrência;
Deverá possuir possibilidade de enviar mensagens em massa para os usuários.
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

57. Software de Monitoramento e Gerenciamento de CFTV

57.1. ARQUITETURA:

- Sistema de gerenciamento e monitoramento de imagens (VMS) compatível com CÂMERAs IP e analógicas simultaneamente, desde que estejam conectadas à rede TCP/IP diretamente ou através de um Vídeo Server, DVR ou servidor com Placa de Captura.
- Arquitetura Cliente / Servidor, Servidor / Servidor em ilimitados níveis de comunicação e - Multi-Tarefa, oferecendo total escalabilidade. Ilimitados servidores, CÂMERAs IP, vídeo servers, DVRs e dispositivos de automação podem ser conectados simultaneamente.



- Compatível com sistemas operacionais de 32 e/ou 64bits.
- Suporte a ilimitadas CÂMERAs e dispositivos de I/O por servidor, sendo o limite a configuração do servidor.
- Possui arquitetura de servidores descentralizada, sendo que o mesmo servidor pode ser também um cliente de monitoramento, com ilimitados níveis de conexão e ilimitados servidores nesta arquitetura. Qualquer dispositivo (CÂMERA, módulo I/O, DVR, etc.) podendo ser monitorado de qualquer um dos servidores que estejam conectados ao sistema.
- Suporte conexão através de DNS.
- Suporte a conexão via P2P de pelo menos 3 fabricantes diferentes.
- Possui sistema próprio de DNS, sem a necessidade de aplicativos externos.
- Permite trabalhar com dois ou mais processadores dividindo as tarefas do software para aumento do desempenho. Compatível com todos os processadores que suportam Windows.
- Suporte a diversos modelos de CÂMERAs IP, servidores de vídeo, DVRs, NVRs e sistemas com placas de captura.
- Permite acesso remoto, sem limite de conexões por servidor, sendo o mesmo limitado pela capacidade de conexão e/ou processamento do servidor.
- Permite utilizar qualquer resolução de imagem, caso a CÂMERA suporte (Desde resoluções mínimas, como 160x120, até resoluções maiores que 10 megapixels).
- Possui sistema de Multi Streaming, que permite o monitoramento ao vivo com configurações diferenciadas da gravação, transmissão, detecção de movimento e visualização.
- Possui sistema de Filtros de IPs para acesso ao sistema.
- Suporta o armazenamento e transmissão das imagens nos formatos MJPEG, MPEG4, H.264 e H.265.
- Permite realizar operações simultâneas como gravação, reprodução e exportação de vídeo, configuração do sistema, monitoramento ao vivo, consulta de eventos, pesquisa de imagens, monitoramento do servidor e diversas outras tarefas.
- Possui sistema de arquivamento de gravações local ou em armazenamento externo, possibilitando a gravação das imagens em servidores de arquivo, via rede sem limite de gravações



por dia, sendo que o limite máximo de CÂMERAs deve ser de acordo com a capacidade de disco e de processamento do servidor.

- Possui compatibilidade com o protocolo RTSP de CÂMERAs IP, NVRs, DVRs e outros sistemas de monitoramento de imagem (streaming de vídeo).
- Permite realizar conexão de ilimitados clientes de monitoramento a um servidor, sem necessidade de licenças adicionais de conexão para estes clientes.
- Possui assistente de instalação intuitivo em português.
- Sistema de rápida instalação, realizada em um único procedimento.
- Compatível com plataformas de virtualização de servidores (Microsoft Virtual Server, Xen Server, VMware, etc.).
- Possibilita a instalação do sistema como serviço do Windows.
- Permite com que em caso de falha do servidor principal, um segundo servidor assuma os controles e todas as configurações do servidor principal. (Fail-Over).
- Permite a configuração do pano de fundo do sistema independente por monitor.
- Suporte para até 11 monitores por estação de trabalho.
- Possui sistema de conexão inversa, permitindo que a estação se conecte à central e vice-versa enviando recursos de vídeo, áudio e automação.
- Compatível com servidores de horário NTP, suportando o gerenciamento de fuso horário entre servidores, estações e dispositivos.
- Possui atalho para o painel de controle do windows, permitindo a execução em sistemas com Windows Embedded.
- Ajuda (help) do sistema interativo on-line em português (brasileiro).
- Compatível com os sistemas operacionais Windows 7, Windows 8, Windows Server 2003, Windows Server 2008, Windows Server 2012, Windows Server 2016 e Windows 10.

57.2. GRAVAÇÃO

- Possui sistema de arquivos de gravação que evita inconsistência e perda de dados.



- Sistema de gerenciamento de gravações com reciclagem automática das imagens gravadas localmente ou em servidores de rede (storage).
- Suporta gravação contínua (ininterrupta), programada, por detecção de movimento e por eventos.
- Permite realizar a gravação das imagens em storage de rede.
- Suporte a gravação por eventos de sistemas integrados (Ex.: Sistemas de Monitoramento de Alarmes, PSIM, controle de acesso, etc.).
- Suporte a gravação por detecção em um stream diferente da gravação, permitindo gravar imagens em resoluções altas com o processamento de uma imagem de menor resolução, ou seja, poder utilizar um stream de menor qualidade para diminuição de processamento.
- Suporte a velocidade de gravação e visualização ao vivo de até 60 FPS por CÂMERA.
- Suportar a gravação de ilimitadas CÂMERAS por servidor, sendo que o limite máximo de CÂMERAS deve ser de acordo com a capacidade de disco e de processamento do servidor.
- Possui agendamento de gravação por data e hora, com pelo menos 3 períodos diferentes.
- Suporte a detecção de movimento remota, recebendo os eventos das CÂMERAS IP, Vídeo Servers, NVRs e DVRs que possuem esse recurso para iniciar e/ou finalizar a gravação;
- Possui buffer de pré e pós alarme para até 60 segundos.
- Possui sistema de gerenciamento avançado e automático de disco com cotas de gravação individuais para cada unidade de gravação.
- O sistema de gerenciamento de disco também deve oferecer um sistema de cotas de disco, sendo que o administrador poderá limitar uma quantidade de disco que deseja utilizar, compartilhando essa cota com todas as CÂMERAS.
- Possui sistema de gravação que não tem limite de gravações diárias.
- Suporte a arquivamento de imagens, permitindo salvar imagens (snapshots) para posterior consulta.
- Possibilidade de envio de imagens gravadas (snapshots) para servidor de FTP.
- Permite realizar a gravação de uma mesma CÂMERA em dois ou mais servidores de gravação simultaneamente.



- Permite definir a cota de gravação individualmente por CÂMERA, podendo limitar a quantidade de dias a serem gravados.
- Permite configurar uma CÂMERA para gravar em um determinado disco.
- Possui sistema próprio e integrado de armazenamento de imagens em nuvem;
- Possui sistema próprio e integrado de compartilhamento das imagens em nuvem.
- Possui sistema de marcações (bookmarks) nas gravações para facilitar a recuperação das imagens e identificação de eventos.

57.3. CONTROLE DE USUÁRIOS

- Suporte a ilimitados usuários e grupos de usuários.
- Suporte a inclusão e sincronização de usuários (autenticação) através do Microsoft Active Directory do Windows (AD).
- Suporte a login por autenticação biométrica.
- Suporta a login por usuário e senha.
- Possui rígido controle de direitos e senhas diferenciadas para cada usuário ou para um grupo de usuários.
- Possui configuração por grupos de usuários que permita atribuir as mesmas configurações de permissão para todos os usuários pertencentes ao mesmo grupo.
- Permite atribuir permissão no uso de CÂMERAS PTZ.
- Possibilidade de bloqueio da estação de trabalho, desabilitando o funcionamento de todos os botões. Retorno somente mediante senha ou biometria.
- Possibilidade de troca de usuário sem necessidade de se reiniciar o sistema.
- Permite realizar a transmissão de vídeo e áudio para múltiplos usuários separadamente;
- Permite conceder permissão de acesso para grupos de usuários e/ou usuários para acessar qualquer elemento no sistema (locais, CÂMERAS, monitores, sensores, relés, etc.).
- Permite que os usuários modifiquem suas próprias senhas (caso tenham permissão).



- Permite o bloqueio de usuário Web e mobile por tempo máximo de acesso.

57.4. CONTROLE DE ALARMES E EVENTOS

- Possui um completo sistema de gerenciamento de alarmes e eventos de dispositivos I/O com contato seco e relés, com possibilidade de automatização do software através de programação de funções.
- Possui sistema inteligente de programação de funções, sendo possível a programação de ilimitadas funções com as mais diversas características.
- Possibilita a customização e automatização do funcionamento de alarmes, eventos e ações através de programação visual e intuitiva.
- Possibilita a criação de funções de automação simples ou condicionais.
- Possibilidade de criação de variáveis de entrada, saída, configurações e variáveis internas.
- Permite a criação de grupos de funções.
- Infinitas possibilidades de configuração de eventos e ações de CÂMERAS e I/Os.
- Permite fazer a integração de alarmes através dos I/Os das CÂMERAS.
- Possibilita a integração de alarmes através de placas de automação ethernet.
- Possui agendamento para controle de entradas de alarme.
- Iniciar a gravação de determinadas CÂMERAS quando o alarme é acionado.
- Possui controle de falha de comunicação com dispositivos de I/O.
- Possui controle para perda de sinal de CÂMERAS analógicas ligadas a DVRs e Vídeo Servers.
- Possuir alarme por eventos de timer criados no software.
- Possui alarme por detecção de movimento e eventos manuais.
- Envio de alertas (Através de e-mail, SMS, popup, sons, etc.) na ocorrência dos eventos.
- Envio de Snapshot da tela de monitoramento via e-mail Possibilitando a visualização de todas as CÂMERAS relacionadas ao evento.
- Posiciona CÂMERAS móveis em determinados presets na ocorrência de evento / alarme.



- Permite fazer o acionamento de alarmes externos na ocorrência dos eventos.
- Permite fazer o agendamento de um ou mais eventos para que eles ocorram em qualquer dia, mês e ano desejado (Eventos programados).
- Permite que cada estação de monitoramento tenha sua programação de eventos independente.
- Possibilidade de relacionamento de uma CÂMERA para ilimitadas saídas de relés.
- Permite fazer a configuração do som do alarme para todas as fontes em um local ou para cada fonte de alarme individualmente. O som pode ser original de qualquer arquivo ".wav".
- Permite fazer o envio de eventos em caso de desconexão de uma CÂMERA (dispositivo) ou um servidor, de CÂMERA sem sinal, abertura e fechamento de layouts, entre outros.
- Permite fazer a abertura de CÂMERAs em pop-up por eventos de detecção de movimento, entrada de alarme, barreira virtual, cerca virtual ou leitura de placas.
- Permite criar I/Os virtuais, para que possam ser utilizados em programações e/ou para controle de eventos.

57.5. SERVIDOR WEB E CLIENTE WEB

- Possui servidor web integrado para acesso através de qualquer browser (Internet Explorer, Chrome, FireFox, Safari, etc.). Possui White e Black list de IPs para controle de permissões de acesso.
- Permite o cadastro de dispositivos (CÂMERA IP, DVR, Módulo de Automação) via navegador WEB.
- Possibilita a configuração de grupos de servidores via navegador WEB.
- Possibilita a configuração das CÂMERAs, permitindo escolher stream de visualização, gravação e transmissão via navegador WEB.
- Permite a configuração de gravação individual por CÂMERA via navegador WEB.
- Permite a configuração dos discos via navegador WEB.
- Permite a configuração de usuários e suas permissões via navegador WEB.



- Permite a configuração de comunicação por e-mail, contact-id, FTP, telefonia, SMS e NTP via navegador WEB;
- Permite a configuração de transmissão, possibilitando alterar a porta HTTP, HTTPS via navegador WEB.
- Permite a configuração de leitura de placas via navegador WEB.
- Permite a configuração de recursos de análise de vídeo: obstrução, mudança de cenário, barreira virtual, cerca virtual, objeto removido, objeto abandonado, contagem de objetos, velocidade de objetos e perambulação via navegador WEB.
- Permite a configuração de back-up via navegador WEB.
- Permite a configuração de ronda virtual e matriz virtual via navegador WEB;
- Permite a configuração da customização do aplicativo Mobile via navegador WEB.
- Permite visualização das imagens ao vivo através de HTML5 (Cliente de Monitoramento).
- Permite pesquisas das imagens gravadas.
- Possuir sistema próprio de redirecionamento de IP, sem a necessidade de aplicativos externos.
- Possui autenticação HTTPS para conexões seguras e criptografadas.

57.6. LOGS

- Possui log de acessos ao servidor. Possui log de ações dos usuários. Possui log de eventos do sistema.
- Possui log de conexão com CÂMERAs IP, Video Servers, DVRs e I/Os. Possui log de gravação das CÂMERAs.
- Possui log de eventos de I/Os.
- Possui log de movimentação de CÂMERAs PTZ.
- Possui log de leitura de placas.
- Possui log de licenças.



- Exportação dos registros (relatórios) para arquivo de texto (TXT), PDF e HTML.

57.7. ACESSO DISPOSITIVO MÓVEL

- Possui aplicativos para acesso ao servidor nas plataformas Android e iOS;
- Compatível com tablets e smartphones;
- Permite o cadastro de múltiplos servidores;
- Possui visualização ao vivo de até 8 CÂMERAs simultâneas;
- Possui recurso de rotação da tela para uma melhor visualização dependendo do dispositivo e formato da CÂMERA;
- Permite visualização da imagem em tela cheia;
- Possui seleção da resolução da visualização da imagem;
- Permite controle de PTZ;
- Permite a gravação da imagem (snapshot) em tempo real no dispositivo, em formato JPG.
- Permite a pesquisa de imagens gravadas no servidor, através da seleção de data, hora e qualidade de imagem.
- Permite a importação de layouts (grupos de CÂMERAs) configuradas no servidor e visualização das mesmas;
- Permite ativar saídas, permitindo ligar uma lâmpada, acionar uma sirene, fechar um portão, etc.
- Permite receber o estado de sensores.
- Possui sistema de conexão por redirecionador IP próprio do sistema.
- Permite zoom digital via movimento de pinça dos dedos.
- Permite ativar ou desativar o recebimento de alarmes pelo sistema Situador.
- Permite personalizar a interface através de alteração do nome, ícone, logotipo e cores;
- Permite o cadastro de ilimitadas ações no servidor para serem acionadas através do aplicativo.



57.8. MONITORAMENTO

- Permite fazer o monitoramento ao vivo de ilimitadas CÂMERAs por cliente e com diversos tipos de tela (mosaicos).
- Permite visualizar vídeos ao vivo proveniente de CÂMERAs IP, DVRs, Vídeo Servers, NVRs e Placas de Captura através dos formatos MJPEG, MPEG4 e/ou H.264.
- Possibilita a exibição de até 100 CÂMERAs (streams) simultâneas por monitor.
- Permite que o operador maximize uma janela de vídeo para preencher toda a tela de exibição e movimente qualquer CÂMERA para um ponto de visualização com o método de arrastar e soltar.
- Permite criar layouts automaticamente (grupos de CÂMERAs) com as CÂMERAs dos servidores cadastrados.
- Permite fazer a modificação independente do formato de visualização do painel de vídeo (layout) em cada monitor separadamente.
- Permite fazer a criação customizada de layouts com CÂMERAs de diversos servidores.
- Visualização dos servidores, CÂMERAs e layouts através de árvores de visualização.
- Possui modo pop-up, onde são ressaltadas as imagens com detecção de movimento local ou remota, eventos de I/Os, leitura de placas e eventos de análise de vídeo.
- Possui ronda virtual, sequencial automático com tempo pré-definido para troca de layouts (grupo de CÂMERAs).
- Indicação do estado das CÂMERAs visualmente por ícone de layout: CÂMERAs sem sinal, CÂMERAs parcialmente sem sinal, CÂMERAs com sinal. Legendas nas CÂMERAs personalizáveis, podendo constar os seguintes itens: Nome CÂMERA, nome servidor, data imagem, hora imagem, fps e resolução, codec e taxa de recepção e texto sombreado.
- Possibilidade de ajuste do posicionamento da legenda, do alinhamento, da fonte, tamanho, estilo, cor do texto e cor da sombra da legenda. Compatível com dispositivos que permitam o envio ou recebimento de áudio direcional e áudio bi- direcional



- Funções de atalho rápido para CÂMERAs: Taxa de proporção, Gravação emergencial, adicionar CÂMERA ao layout, alternar stream, pause, replay, pesquisa, snapshot, automação (intelligence), ajustes de imagem, enviar para outro monitor ou servidor (matriz virtual), zoom digital, PTZ visual. Permitir a reprodução do vídeo de um incidente visualizado recentemente ao vivo (função replay), reprodução de 5, 10, 15 , 30 ou 60 segundos antes da hora atual.
- Permitir o funcionamento via Matriz Virtual completa, através de uma lista de monitores definidos para este fim, podendo o operador escolher o monitor desejado e enviar sequência ilimitada de imagens (layouts / mosaicos).
- Permitir o controle de Matriz Virtual através de SDK/API para criação de macros e scripts em outras linguagens. Possuir ferramenta de detecção de movimento ao vivo.
- Possuir recurso de gravação emergencial da CÂMERA selecionada, de todas as CÂMERAs do servidor, de todas as CÂMERAs do layout ou de todas as CÂMERAs visíveis.
- Possuir tratamento bilinear para melhor qualidade de vídeo ao vivo.
- Permitir ao usuário exibir a resolução da imagem das CÂMERAs junto com as informações de FPS, Taxa de Transferência e Decoder. Permitir o Zoom Digital em imagens ao vivo e gravadas de diversas áreas da tela e de diversas CÂMERAs.
- Possuir sistema de zoom digital com tratamento bilinear. Possuir ferramenta de screenshot (snapshot).
- Permitir a criação de novos estilos de tela (Mosaicos de 1, 4, 9, 16, 32, 64, 100 CÂMERAs, etc). Permitir o sequenciamento de CÂMERAs e mosaicos.
- Permitir remover a CÂMERA da tela através do seu menu de layouts.
- Possuir filtros de controle de imagem (Nitidez, Suavização, Brilho, Contraste, Saturação, Gama, Negativo, Inverter, Espelhar) para monitoramento ao vivo e reprodução de vídeo por CÂMERA.
- Permitir troca do stream da CÂMERA no monitoramento de forma automática.
- Possuir recurso de tela cheia, visualizando-se somente as CÂMERAs do layout escolhido, em tela cheia, sem a interface do sistemas e as outras janelas.
- Permitir que com o clique duplo um objeto (CÂMERA) seja selecionado e maximizado (Tela Cheia) no servidor e no cliente de monitoramento. Possibilitar a inclusão / criação de mapas de



ambientes (mapas sinóticos) para cada local, importando-se uma imagem para plano de fundo. Essas imagens podem ser de formatos gráficos JPEG, GIF ou BMP (bitmap).

- Possuir mapa sinótico para monitoramento ao vivo dos dispositivos como CÂMERAs, sensores, relés, informando através de indicadores visuais o status do dispositivo. Permitir criar links para outros mapas (múltiplos níveis) e também acionar dispositivos através dos indicadores visuais (tal como ligar uma lâmpada, acionar uma sirene, etc.).

- Permitir a adição de fontes de alarmes (sensores), fontes de acionamento (relés), CÂMERAs, entre outros aos mapas criados. Possibilitar a associação de um som a um evento do mapa de ambientes.

- Possibilitar a alteração dos ícones pré-definidos do mapa de ambientes.

- Possibilitar o arquivamento por projeto de grupo de mapas.

- Possuir quadro sinótico, para acesso rápido às informações sobre qualquer dispositivo conectado ao sistema.

- Possuir janela de informações em tempo real com informações de: tempo de atividade, número de servidores cadastrados, número de servidores conectados, utilização de processamento, memória, taxa de recepção de vídeo e áudio, gravação, entre outros.

- Tela de mensagens em tempo real, com visualização instantânea dos eventos que estão ocorrendo no sistema. Permitir a configuração do local de armazenamento das imagens instantâneas.

- Permitir o envio das imagens instantâneas via e-mail.

- Exibir mensagens de erro, em caso de falha na conexão de vídeo, reconexão, detecção de movimento entre outros.

- Possibilita escolher o tema (skin) da interface de monitoramento (claro ou escuro).

57.9. REPRODUÇÃO / PESQUISA

- Sistema de pesquisa totalmente multi-thread (multi-tarefas).

- Sistema de pesquisa com arquitetura cliente-servidor.



- Permite a reprodução do vídeo gravado localmente e remotamente em outros servidores nos formatos MJPEG, MPEG4 e/ou H.264.
- Possibilita pesquisa, visualização e configuração na mesma tela simultaneamente.
- Permite a reprodução do áudio associado as CÂMERAs gravadas, sincronizadamente, localmente e/ou remotamente.
- Permite a pesquisa de imagens/vídeo por CÂMERA, através de data e hora, com velocidade configurável.
- Permite a pesquisa de imagens/vídeo através de barra de tempo (timeline), possibilitando selecionar uma faixa de vídeo através da timeline.
- Permite a pesquisa de áudio através de barra de tempo (timeline), possibilitando selecionar uma faixa de áudio através da timeline.
- Permite a pesquisa de imagens por seleção da CÂMERA a ser pesquisada no gerenciador do sistema, através da árvore de visualização, através do clique com o botão direito do mouse.
- Permite a pesquisa de imagens através de calendário.
- Permite a pesquisa e reprodução de 1, até 4, até 9 e até 16 CÂMERAs simultâneas.
- Permite selecionar, com o botão direito do mouse, a taxa de proporção na reprodução do vídeo, se original ou preenchido.
- Permite a remoção da CÂMERA do layout selecionado através do botão direito do mouse.
- Permite selecionar, com o botão direito do mouse, o início e o fim da reprodução do áudio sincronizado com o vídeo.
- Permite o rodízio manual e automático entre as CÂMERAs selecionadas.
- Possui o recurso de linha do tempo (timeline) onde são exibidas as faixas onde existem gravações de vídeo, gravações de áudio e eventos de detecção de movimento, por CÂMERA.
 - Permite a seleção das imagens a serem pesquisadas através do arrasto da linha do tempo (timeline).
- Permite esconder a timeline da tela de reprodução.
- Permite zoom in e zoom out na timeline, podendo ser exibida em intervalos de meses, dias, horas, minutos e segundos dependendo do zoom selecionado.



- Possui pesquisa remota em dispositivos compatíveis (NVRs, DVRs, etc.).
- Permite controle de velocidade de reprodução das imagens gravadas, com intervalo de velocidade entre 0,2x a 512x (slow motion, avanço rápido), play (1x), pause e stop.
- Permite abrir o aplicativo de pesquisa de imagens em qualquer um dos monitores ativos.
- Possui reprodução instantânea de vídeo, através do botão direito do mouse em qualquer CÂMERA ao vivo que possua gravação.
- Possui pesquisa avançada por detecção de movimento, plotando na timeline da CÂMERA em questão os momentos em que existiu a detecção de movimento, a partir de um horário selecionado.
- Possui recurso de seleção da sensibilidade da pesquisa por detecção de movimento.
- Permite exportar uma imagem em JPG na reprodução do vídeo (CD, HD, Pen Drive, etc.).
- Permite exportar vídeos e áudios em formato MP4, de ilimitadas CÂMERAS simultaneamente, com seleção de horário inicial e horário final. Os vídeos exportados acompanham legenda informando data e hora do vídeo exportada durante a reprodução dos mesmos.
- Permite imprimir uma imagem selecionada na reprodução.
- Possui filtros de vídeo em tempo real, são eles: Espelhar, Inverter, Negativo, Nitidez, Suavizar.
- Possui controle de Brilho, Contraste, Saturação e Gama para ajustes de reprodução das CÂMERAS, individualmente.
- Possui recurso de pré-alarme direto em dispositivos (DVRs e CÂMERAS IP) compatíveis, permitindo a busca das imagens de um período anterior pré- selecionado, diretamente nestes dispositivos
- Possibilita zoom digital em tempo real na reprodução, com o selecionamento da área pelo botão direito do mouse ou através do scroll do mouse.
- Possibilita a pesquisa de imagens em multiníveis de aplicações, exemplo: Servidor
- > Servidor -> Servidor.
- Possibilita a recuperação das gravações diretamente nos dispositivos compatíveis (edge recording / gravação em borda);



57.10. CONTROLE DE CÂMERAS MÓVEIS (PTZ)

- Suportar controle de PTZ simples.
- Suportar controle de Pan, Tilt simultâneo, através do clique na imagem. Suportar controle de PTZ por Joystick Visual.
- Possuir controle avançado de PTZ / joystick.
- Possuir função de joystick visual através de movimento e clique do mouse (pan e tilt), com velocidade variável e controle de zoom através dos botões ou scroll do próprio mouse.
- Suportar controle de PTZ por Mesa controladora, Joystick USB e/ou Mouse (Pan, tilt, foco, zoom, etc.). Suportar controle por mesa controladora analógica com padrão de comunicação PELCO. Possibilidade de customização das funções dos botões do joystick.
- Permitir a criação de diferentes posicionamentos (presets) de CÂMERAS.
- Possuir sistema de Vigilância PTZ (Sequenciamento de Presets) automático ou manual, permitindo a movimentação de CÂMERAS PTZ para posições predefinidas utilizando os controles PTZ na tela ou de um teclado para CFTV.
- Possuir bloqueio de PTZ por grupos de usuários.

57.11. ADMINISTRAÇÃO/CONFIGURAÇÃO

- Possibilidade de configuração direta do dispositivo através do sistema (resolução, codec, velocidade e qualidade da stream). Possuir ferramenta para localização e detecção automática de CÂMERAS, DVRs e vídeo-servers através do protocolo UPnP.
- Configuração por meio de árvore de dispositivos, com acesso rápido a qualquer dispositivo conectado a qualquer servidor da mesma rede.
- Atalho rápido para editar, desconectar, conectar em todos os servidores, desconectar todos os servidores, adicionar CÂMERAS ao layout, ping, abrir site http.
- Possuir calculadora web para dimensionamento de espaço em disco, banda, servidores, quantidade de licenças, etc. Permitir aplicar configurações globais em um conjunto de CÂMERAS.
- Permitir configuração em tempo real do sistema.



EEE ONDINA	1	30
ETA CERRADO		
ETA ÉDEN		
ETA ITANGUÁ		
ETA VITORIA REGIA		
ETE APARECIDINHA		
ETE CARANDA	1	90
ETE IPANEMINHA DO MEIO		
ETE PITICO		
ETE QUINTAIS DO IMPERADOR		
ETE S1		
ETE S2		
PÔLDER VITÓRIA RÉGIA		
FRANCISCO DELOSSO		
JUVENAL DE CAMPOS	1	50
NOVO ELDORADO		
POÇO BANDEIRANTES		
PRAÇA LIONS		
RESERVATÓRIO CENTRAL PARQUE		
RESERVATÓRIO HORTO FLORESTAL	1	70
RESERVATÓRIO IPATINGA		
RESERVATÓRIO NOVO ÉDEN	1	60
RESERVATÓRIO SÃO BENTO	1	95
RESERVATÓRIO SOROCABA 1	1	60
RESERVATÓRIO VIDA NOVA		
PATIO CIANÊ		
VALO DA OXIDAÇÃO		
AMÉRICO FIGUEREDO	1	40
POÇO SÃO ROQUINHO	1	50
ELEVATÓRIA IPORANGA 2	1	50
INHAÍBA	1	40
VITORIA REGIA ELEVADA	1	40
BOM JESUS	1	40
EEE RENASCENCE	1	40
REPRESA IPANEMINHA		
REPRESA (TRÊS DE MARÇO)		
REPRESA CLEMENTE		



SERVIDÃO UFSCAR		
CENTRO DE OPERAÇÕES		
CO ADM 1		
CO ADM 2		
CO ADM 3		
CO ADM 4		
CO ADM 5		
CO ADM 6		
CO ESTACIONAMENTO		
CENTRAL ESPELHO		
CENTRAL DE MONITORAMENTO		
	39	2344

3.4. CONTROLE DE ACESSO:

LOCAL / EQUIPAMENTOS	LEITOR FACIAL	TOTEM PARA LEITOR FACIAL	SENSOR ANTIESMAGAMENTO	POSTE PARA SENSOR ANTIESMAGAMENTO	NO-BREAK MOTOR	BATERIA (2und por motor)	MOTOR 1 (motor pivo)	MOTOR 2 (deslizante)	ELETROIMÁ	CARREGADOR FLUTUANTE	MOLA HIDRAULICA AEREA	CATRACA	CATRACA PCD	CANCELA
ALTOS DO IPANEMA	2	2	1	1	1	2	1							
BOOSTER CAMPOLIM	2	2							1	1	1			
BOOSTER CAPUTERA	2	2							1	1	1			
BOOSTER JD. ASTRO	2	2							1	1	1			
CDA APARECIDINHA	2	2	1	1	1	2	1							
CDA BARÃO	2	2	1	1	1	2	1							
CDA SEVILHA	4	4	1	1	1	2		1	1	1	1			
CDA CAMPOLIM	2	2	1	1	1	2	1							
CDA EL Dorado	2	2	1	1	1	2	1							
CDA YKK	2	2	1	1	1	2	1							
CDA JOÃO ROMÃO	2	2	1	1	1	2	1							
CDA PARADA DO ALTO	4	4	1	1	1	2	1		1	1	1			
CDA PLANALTO	4	4	1	1	1	2	1		1	1	1			
CDA PQ SÃO BENTO	4	4	1	1	1	2	1		1	1	1			
CDA SANTANA	2	2	1	1	1	2	1							



Prefeitura de SOROCABA

Serviço Autônomo
de Água e Esgoto



CDA SÃO GUILHERME	2	2	1	1	1	2	1							
CDA TERRA VERMELHA	2	2	1	1	1	2	1							
CDA TOYOTA	2	2	1	1	1	2	1							
CDA VILA HARO	2	2	1	1	1	2	1							
CDA VITORIA REGIA	2	2	1	1	1	2	1							
EEE TOYOTA														
EEE 1														
EEE 10	2	2	1	1	1	2	1							
EEE 11														
EEE 12	4	4	2	2	2	4	2							
EEE 14														
EEE 15														
EEE 17														
EEE 16														
EEE 18														
EEE 2														
EEE 3	2	2	1	1	1	2	1							
EEE 4														
EEE 5	2	2	1	1	1	2	1							
EEE 6														
EEE 7	2	2	1	1	1	2	1							
EEE 8	2	2							1	1	1			
EEE 9	2	2							1	1	1			
EEE DOS REIS	2	2	1	1	1	2	1							
EEE JD. DO PAÇO														
EEE LINC														
EEE MARIA DO CARMO														
EEE ONDINA														
ETA CERRADO	4	4	2	2	1	2	1		1	1	1			
ETA ÉDEN	2	2	1	1	1	2	1							
ETA ITANGUÁ	2	2	1	1	1	2	1							
ETA VITORIA REGIA	4	4	2	2	2	4	2		1	1	1			
ETE APARECIDINHA	2	2				0			1	1	1			
ETE CARANDA	4	4	1	1	1	2		1	1	1	1			
ETE IPANEMINHA DO MEIO														
ETE PITICO	4	4	1	1	1	2	1		1	1	1			
ETE QUINTAIS DO IMPERADOR	2	2	1	1	1	2	1							



ETE S1	4	4	1	1	1	2	1		1	1	1			
ETE S2	2	2	1	1	1	2	1							
POLDER VITÓRIA RÉGIA														
FRANCISCO DELOSSE														
JUVENAL DE CAMPOS	2	2	1	1	1	2	1							
NOVO ELDORADO	2	2	1	1	1	2	1							
POÇO BANDEIRANTES														
PRAÇA LIONS														
RESERVATÓRIO CENTRAL PARQUE	2	2	1	1	1	2	1							
RESERVATÓRIO HORTO FLORESTAL	2	2	1	1	1	2	1							
RESERVATÓRIO IPATINGA	2	2	1	1	1	2	1							
RESERVATÓRIO NOVO ÉDEN	2	2	1	1	1	2	1							
RESERVATÓRIO SÃO BENTO	2	2	1	1	1	2	1							
RESERVATÓRIO SOROCABA 1	4	4	2	2	2	4	2							
RESERVATÓRIO VIDA NOVA	2	2	1	1	1	2	1							
PATIO CIANÊ														
VALO DA OXIDAÇÃO														
AMÉRICO FIGUEREDO	2	2	2	2	1	2	1							
POÇO SÃO ROQUINHO														
ELEVATÓRIA IPORANGA 2														
INHAÍBA														
VITÓRIA RÉGIA ELEVADA														
BOM JESUS														
EEE RENASCENCE	2	2	2	2	1	2	1							
REPRESA IPANEMINHA														
REPRESA (TRÊS DE MARÇO)														
REPRESA CLEMENTE														
SERVIDÃO UFSCAR														
CENTRO DE OPERAÇÕES	56	28	8	8		0			16	16	16	4		8
CO ADM 1														
CO ADM 2														
CO ADM 3														
CO ADM 4														
CO ADM 5														
CO ADM 6														



CO ESTACIONAMENT O														
CENTRAL ESPELHO														
CENTRAL DE MONITORAMENTO														
	176	148	57	57	46	92	44	2	31	31	31	4	0	8

3.5. LOMBADAS EDUCATIVA:

LOCAL / EQUIPAMENTOS	Lombada Educativa	SERVIDOR LOMBADA EDUCATIVA
ALTOS DO IPANEMA		
BOOSTER CAMPOLIM		
BOOSTER CAPUTERA		
BOOSTER JD. ASTRO		
CDA APARECIDINHA		
CDA BARÃO		
CDA SEVILHA		
CDA CAMPOLIM		
CDA ELDORADO		
CDA YKK		
CDA JOÃO ROMÃO		
CDA PARADA DO ALTO		
CDA PLANALTO		
CDA PQ SÃO BENTO		
CDA SANTANA		
CDA SÃO GUILHERME		
CDA TERRA VERMELHA		
CDA TOYOTA		
CDA VILA HARO		
CDA VITORIA REGIA		
EEE TOYOTA		
EEE 1		
EEE 10		



EEE 11		
EEE 12		
EEE 14		
EEE 15		
EEE 17		
EEE 16		
EEE 18		
EEE 2		
EEE 3		
EEE 4		
EEE 5		
EEE 6		
EEE 7		
EEE 8		
EEE 9		
EEE DOS REIS		
EEE JD. DO PAÇO		
EEE LINC		
EEE MARIA DO CARMO		
EEE ONDINA		
ETA CERRADO		
ETA ÉDEN		
ETA ITANGUÁ		
ETA VITORIA REGIA		
ETE APARECIDINHA		
ETE CARANDA		
ETE IPANEMINHA DO MEIO		
ETE PITICO		
ETE QUINTAIS DO IMPERADOR		
ETE S1		
ETE S2		
PÔLDER VITÓRIA RÉGIA		
FRANCISCO DELOSSO		
JUVENAL DE CAMPOS		
NOVO ELDORADO		
POÇO BANDEIRANTES		
PRAÇA LIONS		



RESERVATÓRIO CENTRAL PARQUE		
RESERVATÓRIO HORTO FLORESTAL		
RESERVATÓRIO IPATINGA		
RESERVATÓRIO NOVO ÉDEN		
RESERVATÓRIO SÃO BENTO		
RESERVATÓRIO SOROCABA 1		
RESERVATÓRIO VIDA NOVA		
PATIO CIANÊ		
VALO DA OXIDAÇÃO		
AMÉRICO FIGUEREDO		
POÇO SÃO ROQUINHO		
ELEVATÓRIA IPORANGA 2		
INHAÍBA		
VITORIA REGIA ELEVADA		
BOM JESUS		
EEE RENASCENCE		
REPRESA IPANEMINHA		
REPRESA (TRÊS DE MARÇO)		
REPRESA CLEMENTE		
SERVIDÃO UFSCAR		
CENTRO DE OPERAÇÕES	8	
CO ADM 1		
CO ADM 2		
CO ADM 3		
CO ADM 4		
CO ADM 5		
CO ADM 6		
CO ESTACIONAMENTO		
CENTRAL ESPELHO		
CENTRAL DE MONITORAMENTO		1
	8	1

3.6. SERVIDOR:



LOCAL / EQUIPAMENTOS	Software de Monitoramento e Gerenciamento de CFTV	SERVIDOR CONTROLE DE ACESSO	ESTACÃO DE TRABALHO	RACK FECHADO 44U	MONITOR 24 POLEGADAS	SWITCH 24 PORTAS	NOBREAK 4 KVA BIVOLT + BATERIA	NOBREAK 15 KVA BIVOLT + BATERIA	NOBREAK 2.2 KVA BIVOLT + BATERIA	TV 50 PLOEGADAS	VOIP MANUTENÇÃO	VOIP + OPCIONAIS	SERVIDOR VOIP	Software portaria remota	Servidor de Monitoramento do CFTV (inclui o computador)	Servidor de gravação para CFTV	Storage para gravação de imagens de CFTV	Servidor de Monitoramento e Gerenciamento de Alarme	Software de Monitoramento de Alarme
ALTOS DO IPANEMA	1													1					1
BOOSTER CAMPOLIM	1													1					1
BOOSTER CAPUTERA	1													1					1
BOOSTER JD. ASTRO	1													1					1
CDA APARECIDINHA	1													1					1
CDA BARÃO	1													1					1
CDA SEVILHA	1													1					1
CDA CAMPOLIM	1													1					1
CDA ELDORADO	1													1					1
CDA YKK	1													1					1
CDA JOÃO ROMÃO	1													1					
CDA PARADA DO ALTO	1													1					1
CDA PLANALTO	1													1					1
CDA PQ SÃO BENTO	1													1					1
CDA SANTANA	1													1					1
CDA SÃO GUILHERME	1													1					1
CDA TERRA VERMELHA	1													1					1
CDA TOYOTA	1													1					1
CDA VILA HARO	1													1					1
CDA VITORIA REGIA	1													1					1
EEE TOYOTA	1																		1
EEE 1																			1
EEE 10	1													1					1
EEE 11	1																		1
EEE 12	1													1					1
EEE 14	1																		1
EEE 15	1																		1
EEE 17	1																		1
EEE 16																			1
EEE 18	1																		1
EEE 2	1																		1



VALO DA OXIDAÇÃO	1																		
AMÉRICO FIGUEREDO	1												1						1
POÇO SÃO ROQUINHO	1																		1
ELEVATÓRIA IPORANGA 2	1																		1
INHAÍBA	1																		1
VITÓRIA REGIA ELEVADA	1																		1
BOM JESUS	1																		1
EEE RENASCENCE	1												1						1
REPRESA IPANEMINHA																			
REPRESA (TRÊS DE MARÇO)																			
REPRESA CLEMENTE																			
SERVIDÃO UFSCAR																			
CENTRO DE OPERAÇÕES	1												1						
CO ADM 1	1																		
CO ADM 2	1																		
CO ADM 3	1																		
CO ADM 4	1																		
CO ADM 5	1																		
CO ADM 6	1																		
CO ESTACIONAMENTO	1																		
CENTRAL ESPELHO	1		5						5	10					5				
CENTRAL DE MONITORAMENTO	11	1	3	1	2	1	1	1	3	12	1	1	1		8	3	1	1	
	94	1	8	1	2	1	1	1	8	22	1	1	1	50	13	3	1	1	70

3.7. MÃO DE OBRA PRESENCIAL:

MÃO DE OBRA - PRESENCIAL	12 HORAS DIA	12 HORAS NOITE	12 HORA DIA MOTORIZADO	12 HORA NOITE MOTORIZADO	12 HORA DIA OP DE MONIT	12 HORA NOITE OP DE MONIT
CENTRAL DE MONITORAMENTO					2	2
RONDA MOTORIZADA			3	5		
CDA SEVILHA	1	1				
CDA JOÃO ROMÃO	1	1				
CDA PLANALTO	1	1				



EEE 14	1	1				
EEE 17	1	1				
EEE 18	1	1				
ETA CERRADO	1	1				
ETA ITANGUÁ	1	1				
ETA VITORIA REGIA	1	1				
ETE PITICO	1	1				
ETE S1	1	1				
ETE S2	1			1		
VALO DA OXIDAÇÃO		1				
REPRESA CLEMENTE	1	1				
SERVIDÃO UFSCAR	1	1				
CENTRO DE OPERAÇÕES	3	2		1		
	17	16	3	7	2	2



ANEXO D

RELATÓRIO TÉCNICO DE SERVIÇOS PERIÓDICOS

1. Para cada visita de serviços periódicos, a contratada deverá emitir Relatório Técnico online, seguindo o modelo disponível neste anexo no sistema de controle operacional e qualidade de serviços.
2. A Contratada deverá registrar as ocorrências verificadas no sistema de controle operacional e qualidade de serviços, as correções efetuadas, se houve eventuais peças, materiais ou componentes substituídos e o que mais considerar pertinente;
3. O relatório deverá ser datado e assinado através do sistema de controle operacional e qualidade de serviços, pelo Responsável Técnico da Contratada e pelo Diretor ou Assistente da unidade, e enviado ao Fiscal do Contrato por e-mail;
4. A contratada deverá apresentar, junto com a fatura mensal dos serviços prestados, relatório referido no item acima;
5. Os serviços que devem apresentar o relatório online através do sistema de controle operacional e qualidade, são:
 - a. Serviços de ocorrências;
 - b. Serviços de troca de peças ou equipamentos;
 - c. Manutenções preventivas e corretivas

INFORMAÇÕES GERAIS DA VISITA
Unidade:
Técnico responsável:
Empresa:



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



Data da visita:	
Horário de entrada:	Horário de saída:
DETALHES SOBRE O SERVIÇO	
Objetivo da visita:	
Ocorrência:	
Tipo de serviço:	
Procedimentos realizados:	
Recomendações/Observações:	
Assinaturas	
Técnico da visita	Diretor(a)/Assistente da unidade



ANEXO IV

CARTA PROPOSTA

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

EDITAL Nº 22/2026

PREGÃO ELETRÔNICO nº 42/2025 – Processo Administrativo nº 3924/2024 - SAAE

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, operação e a manutenção de sistema de videomonitoramento, alarmes e controle de acesso combinados com portaria virtual, com apoio administrativo e suporte tecnológico (software e hardware) para a geração de dados de fiscalização e controle de qualidade dos serviços, incluindo toda mão de obra necessária e a locação de equipamentos eletrônicos, a serem instalados nas unidades pertencentes ao SAAE Sorocaba, de acordo com o disposto no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025 supra e ordenamentos legais cabíveis:

LOTE 01					
VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PRIVADA – MÃO DE OBRA PRESENCIAL					
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
1	17	Posto	Posto vigilante, 12 x 36, Diurno, das 06 às 18 horas - Segunda a Domingo.	16.842,93	286.329,81
2	16	Posto	Posto vigilante, 12 x 36, Noturno, das 18 às 06 horas - Segunda a Domingo.	19.135,22	306.163,52
3	3	Posto	Posto vigilante motorizado, 12 x 36, Diurno, das 06 às 18 horas - Segunda a Domingo.	21.160,06	63.480,18
4	7	Posto	Posto vigilante motorizado, 12 x 36, Noturno, das 18 às 06 horas - Segunda a Domingo.	23.432,33	164.166,31
5	2	Posto	Posto vigilante/operador de monitoramento / CFTV, 12 x 36, Diurno, das 06 às 18 horas - Segunda a Domingo.	17.967,36	35.935,12
6	2	Posto	Posto vigilante/operador de monitoramento / CFTV, 12 x 36, Noturno, das 18 às 06 horas - Segunda a Domingo.	20.259,84	40.519,68
VALOR TOTAL 12 MESES				10.739.133,440	
VALOR TOTAL 24 MESES				21.518.270,880	

Unidade Sorocaba
Av. Américo de Carvalho, 920
Jd. Europa
DD) 3416-0278

Unidade São Paulo
Rua Veldin Niemeyer, 98
Vila Madalena
(11) 3671-8798



www.grupounica.com.br



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



EQUIPAMENTOS/UNIDADE					
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
1	92	Unid	Bateria (2und por motor)	73,76	6.785,92
2	126	Unid	Bateria 12 V	12,79	1.611,54
3	613	Unid	Câmera IP	63,34	38.827,42
4	9	Unid	Câmera Speed Dome	741,54	6.673,86
5	8	Unid	Cancela	539,45	4.315,60
6	31	Unid	Carregador Flutuante	24,12	747,72
7	4	Unid	Ceteca	1.403,89	5.615,56
8	75	Unid	Central de Alarme	86,96	6.522,00
9	39	Unid	Central de Choque	66,39	2.589,21
10	88	Unid	Conectividade	703,60	61.916,80
11	31	Unid	Eletroímã	217,92	6.753,52
12	13	Unid	Estação de Trabalho	1.216,49	15.814,37
13	2324	Unid	Hastes para Central de Choque	2,08	4.875,52
14	88	Unid	HD 10 TB	498,39	43.858,32
15	176	Unid	Leitor Facial	233,51	41.097,76
16	31	Unid	Mola Hidráulica Aérea	29,58	916,98
17	2	Unid	Monitor 24 Polegadas	76,38	152,76
18	44	Unid	Motor 1 (motor pivô)	286,46	12.604,24
19	2	Unid	Motor 2 (deslizante)	124,47	248,94
20	94	Unid	Nobresk 1200 VA	123,16	11.577,04
21	1	Unid	Nobresk 15 KVA Bivolt + Bateria	8.629,53	8.629,53
22	13	Unid	Nobresk 2,2 KVA Bivolt + Bateria	541,23	7.035,99
23	1	Unid	Nobresk 4 KVA Bivolt + Bateria	1.432,22	1.432,22
24	46	Unid	Nobresk Motor	209,49	9.636,54
25	16	Unid	NVR 16 Canais	140,92	2.254,72
26	5	Unid	NVR 32 Canais	290,91	1.454,55
27	46	Unid	NVR 4 Canais POE	131,31	6.040,26
28	21	Unid	NVR 8 Canais POE	163,53	3.476,13
29	8	Unid	Lombada Educativa	2.613,78	20.910,24
30	20	Unid	Poste 4,5 mts	248,64	4.972,80
31	57	Unid	Poste para Sensor Antiesmagamento	14,00	798,00
32	63	Unid	RACK 3u	82,42	5.192,46
33	2	Unid	Rack Fechado 44u	951,26	1.902,52
34	26	Unid	Rack Outdoor 10u	158,50	4.121,00
35	22	Unid	Rack Outdoor 6u	148,25	3.261,50
36	57	Unid	Sensor Antiesmagamento	13,46	767,22
37	148	Unid	Sensor Externo	75,70	11.203,60
38	52	Unid	Sensor Interno	9,45	491,40
39	1	Unid	Servidor - Controle de Acesso	1.187,86	1.187,86
40	3	Unid	Servidor de gravação para CFTV	4.557,26	13.671,78
41	1	Unid	Servidor de Monitoramento de Alarme	2.157,37	2.157,37

Unidade Sorocaba
Av. Américo de Carvalho, 920

Unidade São Paulo
Rua Valdir Niemeyer, 58





42	18	Unid	Servidor de Monitoramento do CFTV (inclui o computador)	2.178,33	39.209,94
43	1	Unid	Servidor Lombede Educativa	1.199,37	1.199,37
44	1	Unid	Servidor Voip	2.528,93	2.528,93
45	114	Unid	Sirene	4,36	497,04
46	70	Unid	Software de Monitoramento e Gerenciamento de Alarme	25,32	1.772,40
47	94	Unid	Software de Monitoramento e Gerenciamento de CFTV	19,00	1.786,00
48	50	Unid	Software de Portaria remota	267,17	13.358,50
49	1	Unid	Storage para gravação de imagens de CFTV	13.530,78	13.530,78
50	30	Unid	Switch 16 Portas	233,39	7.067,70
51	1	Unid	Switch 24 Portas	99,36	99,36
52	34	Unid	Switch 8 Portas POE	80,28	4.335,12
53	148	Unid	Totem para Leitor Facial	37,92	5.612,16
54	22	Unid	TV 30 Polegadas	363,05	7.987,10
55	1	Unid	VOIP Hardware	1.065,28	1.065,28
56	1	Unid	VOIP Manutenção	865,79	865,79
57	1	Unid	Sistema de Software Integrado para apoio tecnológico	135.554,76	135.554,76
VALOR TOTAL 12 MESES				7.447.141,400	
VALOR TOTAL 24 MESES				14.894.284,800	

VALOR TOTAL DA INSTALAÇÃO Nota: O valor de instalação deve ser considerado apenas uma vez, ou seja, o recebimento se dará de acordo com a emissão da Ordem de Serviço de cada unidade, no mês subsequente a instalação, aprovada pelo fiscalizador do contrato

INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS					
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
1	87	Serv.	Instalação CFTV	6.001,17	522.101,79
2	75	Serv.	Instalação Alarme	1.265,81	94.935,75
3	39	Serv.	Instalação Cerca elétrica	6.023,93	234.933,27
4	30	Serv.	Instalação Controle de Acesso	8.168,44	408.422,00
5	8	Serv.	Instalação Lombede Educativa	12.845,71	102.765,68
6	1	Serv.	Instalação Central de Monitoramento	3.955,06	3.955,06
7	1	Serv.	Instalação Central Espelho	1.958,30	1.958,30
8	1	Serv.	Instalação de Sistema Software Integrado para Apoio Tecnológico	28.424,20	28.424,20
VALOR TOTAL 12 MESES				-	
VALOR TOTAL 24 MESES				1.397.496,050	

SISTEMA DE SOFTWARE INTEGRADO PARA APOIO TECNOLÓGICO					
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)

Unidade Sorocaba
Av. Américo de Carvalho, 920
Jd. Europa

Unidade São Paulo
Rua Veldir Niemeyer, 99
Vila Madalena



www.grupounica.com.br



1	1	Unid.	Software do Sistema de controle de operações e qualidade	8.491,17	8.491,17
2	47	Unid.	Licenças mobile para Sistemas de controle de operações e qualidade	163,79	7.698,13
3	1	Unid.	Software de sistema integrado de controle de frequência e gerenciamento de documentos	8.491,17	8.491,17
4	47	Unid.	Licenças para Sistema Integrado de controle de Frequência e Gerenciamento de Documento	163,79	7.698,13
5	96	Unid.	Licenças mobile para Sistema Integrado de controle de Frequência e Gerenciamento de Documento	163,79	15.723,84
6	1	Unid.	Software para Sistemas inteligente de bloqueio através Bluetooth	3.767,75	3.767,75
7	2	Unid.	Licenças Mobile Sistemas inteligente de bloqueio através Bluetooth	4.678,29	9.356,58
8	2	Unid.	Locker bluetooth	1.664,33	3.328,66
9	47	Unid.	Terminais inteligentes Biométricos para captação do ponto eletrônico	462,77	21.750,19
10	46	Unid.	Device (equipamento móvel celular ou tablet)	569,70	26.206,20
11	143	Unid.	Chips comunicação de dados para conectividade	37,56	5.331,08
12	1	Unid.	Estações de trabalho completa com monitores nooreak	14.368,43	14.368,43
13	1	Unid.	Monitor de 34 polegadas Dashboard	243,43	243,43
VALOR TOTAL 12 MESES				1.626.657,12	
VALOR TOTAL 24 MESES				3.253.314,24	

TIPO SERVIÇOS	VALOR TOTAL 12 MESES	VALOR TOTAL 24 MESES
VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PRIVADA – MÃO DE OBRA PRESENCIAL	R\$ 10.739.135,44	R\$ 21.918.270,880
EQUIPAMENTOS/UNIDADE	R\$ 7.447.142,40	R\$ 14.894.284,800
INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS (somente 1x)	R\$ -	R\$ 1.397.496,050
	R\$ 18.206.277,84	R\$ 37.810.051,730

O VALOR OFERTADO POR ESTA EMPRESA PARA A TOTALIDADE DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, OU SEJA, 24 (VINTE E QUATRO) MESES É DE R\$ 37.810.051,73 (TRINTA E SETE MILHÕES OITOCENTOS E DEZ MIL E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

Declaramos que o ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e seus anexos, e que é de nosso conhecimento que não serão admitidos pedidos de desclassificação da proposta por enganos ou erros no preenchimento, após encerrada a fase de lances, salvo nos casos de inexecução.

Unidade Sorocaba
Av. Américo de Carvalho, 920
3º. Etapa

Unidade São Paulo
Rua Veldir Niemeyer, 98
Vila Madalena



www.grupounica.com.br



Prefeitura de SOROCABA

Serviço Autônomo
de Água e Esgoto



Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com a integral execução do objeto, como impostos, taxas, tributos, seguro, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Anexamos os documentos solicitados no item 7.1.3.

Prazo de validade da proposta: 60 dias úteis contados de sua apresentação.

Dados da Empresa:

Razão Social: **ÔNICA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**

CNPJ/MF: 07.542.043/0001-37

Inscrição Estadual: isenta

Endereço Completo: [REDACTED]

Sorocaba/SP, CEP: 13.043-433

Telefone/E-mail: [REDACTED] grupounica.com.br

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome Completo: **Fernando Francisco Prette**

RG nº [REDACTED]

CPF nº [REDACTED]

Cargo/Função Ocupada: **Sócio Diretor**

Data de Nascimento: **27/08/1981**

Telefone [REDACTED]

Endereço Completo [REDACTED]

E-mail institucional: [REDACTED]

E-mail alternativo: administrativo@grupounica.com.br

Dados do Preposto:

Nome Completo: **Katia Aparecida Schimig**

RG nº [REDACTED]

CPF nº [REDACTED]

Cargo/Função: **Gerente Executiva**

Telefone [REDACTED]

Endereço Completo [REDACTED]

Sorocaba/SP [REDACTED]

Unidade Sorocaba
Av. Américo de Carvalho, 930
Jd. Europa
13.5419-4775

Unidade São Paulo
Rua Voldin Niemayer, 98
Vila Madalena
11.3672-57015





**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



E-mail institucional: [REDACTED]

E-mail alternativo: administrativo@grupounica.com.br

Dados Bancários para Pagamento:

Agência: [REDACTED]

Conta Corrente: [REDACTED]

CNPJ: [REDACTED]

Banco: Banco do Brasil

Chave Pix: [REDACTED]

Favorecido: Unica Sorocaba Vigilância e Segurança Patrimonial

Informações Complementares Proposta:

Sindicato: SESVESP

Data Base: 2026

Acordo Coletivo / Convenção Coletiva: [REDACTED]

CBO: [REDACTED]

Sorocaba/SP, 20 de maio de 2026.



Assinatura eletrônica digitalizada
FERNANDO FRANCISCO FRETTE
CPF: 25.345.123-45-6789
Assinatura em 2026/05/20 às 14:30:00

ÚNICA SOROCABA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

Fernando Francisco Frette

Representante Legal

Unidade Sorocaba
Av. Américo de Carvalho, 920
Jd. Europa
Fones: 5419-0279

Unidade São Paulo
Rua Vaidé Niemeyer, 99
Vila Madalena
Fones: 3671-5799



www.grupounica.com.br